SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 08 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3413

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.27.01

O Ilmº. Sr. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.27.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa 49.291.471 FRANCISCO LAERCIO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 49.291.471/0001-95, para Contratação de serviços do tipo motoboy a serem prestados, com disponibilidade de motocicleta e piloto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 07 de março de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A9745900

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.04.07- PE

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.03.04.07- PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEICULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **21 de Março de 2024 as 08:00min**, abertura das propostas as **09:15min(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA- Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:4B6DD4A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

A Prefeita do Município de Acopiara-CE, **ANA PATRÍCIA LIMA BARBOSA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação final do Concurso Publico nº 001/2022, **CONVOCA**

para apresentação de documentos, os candidatos aprovados, constantes nos anexo III, deste edital, para provimento de cargo efetivo de Professor PED I e PEB II da Rede Municipal de Ensino de Acopiara, com carga horáia de 200h (duzentas horas) mensais, vedada a lotação no período noturno, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos municipal (Lei nº 1.205/03) e em conformidade com a Lei Municipal N° 1.552 de 16 de dezembro de 2009, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Acopiara.

08/03/2024 – Publicação do Edical de Convocação.

20/03 a 22/03/2024 - Apresentação da documentação – Departamento de Recursos Humanos – CETEC, Vila Aroeira, CE-060. – das 8h30min às 14h30min.

29/03/2024 - Nomeação e Posse dos candidatos – LOCAL E HORA: A definir

01/04/2024 - Início do exercício (conforme lotação)

Acopiara-CE, 08 de fevereiro de 2024.

ANA PATRÍCIA LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CHECK-LIST - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO COM BASE NO E – SOCIAL

Foto colorida 3x4
Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho
NIS (NIT/PIS/PASEP)
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia Declaração de Imposto de Renda Completa (sedeclarar); Se isento de IR (Imposto de Renda): preencher a Declaração
Cópia da Cédula de Identidade (RG) – Frente e verso
Título de Eleitor (Cópia)
Certidão de quitação eleitoral - EMITIDA PELO SITE: http://www.tse.jus.br- certidao-de- quitacao-eleitoral
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;(atualizada)
Certidão de Nascimento de filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24(vinte quatro) anos, se tiver;
CPF dos filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte e quatro) anos, se tiver;
Declaração de Vacinação em dia do Filho(a) até 06 anos de Idade
Certificado de Reservista /Alistamento Militar, (se homem)
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo Ensino superior, Diploma de formação específica, (Obs: original ou cópia devidamente autenticada, podendo será presentada até a data da posse, Súmula 266 STJ);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de Regularidade (Obs: original ou cópia devidamente autenticada, podendo ser apresentada até a data da posse;
Comprovante de Residência atual máximo de 60 dias; seresidir de Aluguel, Cópia do contrato do Aluguel;
Certidão negativa de ações CÍVEIS e CRIMINAIS (expedidas pelo Tribunal de Justiça Federal, EMITIDAPELO SITE www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal)
Certidão negativa de ações CÍVEIS e CRIMINAIS (expedidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, EMITIDAPELO SITE https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf - Certidão Negativa Criminal Estadual)
Declaração/Relação de Bens assinada (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal, para o processo admissional; (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração de Vacinação em dia Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica)
Ficha dados Cadastrais (Preenchida e assinada pelocandidato)

Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, a administração do Município de Acopiara, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

Declaro para os devidos fins, que estou entregando nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão e que tenho ciência da obrigatoriedade das Declarações/Relações de Bens.
Acopiara – Ce / /2024

Assinatura do Candidato:

Declaro para devidos fins, que conferi nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão:

Acopiara-Ce ____/___ /2024 .

Assinatura do Secretário:

Para Uso do Departamento de GESTÃO DE PESSOAS:
Recebi do candidato e da secretária responsável acima citados, todos os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento, necessários para sua admissão.

Acopiara-Ce____/___/2024

Assinatura do Responsável Departamento de Gestão de Pessoas:

Parecer do CONTROLE INTERNO:
Após a análise da documentação, manifesto o parecer pela regularidade do processo de admissão, conforme artigo 12 da Instrução Normativa do TC 11/2011.

Acopiara, Ce /___ /2024

Gestor de RH

ANEXO II

Relação de exames para obtenção do laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara para perícia médica admissional oficial.

Laudo Psiquiátrico de aptidão
Laudo oftalmológico
Eletrocardiograma
Hemograma Completo
Teste VDRL
RX do Tórax
Larindoscopia por imagem

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu , Portador (a) do RG. nº e CPF nº residente nº CEP: Bairro: Cidade:

Declaro à Prefeitura Municipal de Acopiara,Ceará, em cumprimento às disposições legais pertinentes e ao Artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, que: Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados.

Possuo os bens e valores, conforme cópia anexa da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores a seguir: (Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.)
Especificação dos Bens e Valor (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Acopiara, ___de ___ de 2024

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu , RG , CPF: declaro, para fins de posse no cargo de junto a Prefeitura Municipal de Acopiara, Ce, que: **NÃO EXERÇO** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.
EXERÇO o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s), junto o (a) :
Município Estado: , conforme declaração de carga horária em anexo. (Obrigatória apresentação da declaração constando a carga horária, para análise da acumulação pretendida.
DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.
DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei nº. 41/91, de 20/06/1991.
DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Acopiara-Ce, de de

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE PENALIDADE
Eu , Portador (a) do RG. nº e CPF nº residente nº
CEP: Bairro: Cidade:
Declaro à Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce,
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas Federal, Estadual, Municipal Ou Distrital, bem como não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90. E as correspondentes constantes na lei nº 1.205/03, que tratam do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Acopiara-Ce.
Acopiara, de de 2024

Assinatura

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Inscrição nº 1004182 – ANDREA PATRÍCIA FERREIRA DE ALMEIDA – CÓDIGO: PEB-07
Inscrição nº 1002395 – MIETE PINHEIRO CARVALHO – CÓDIGO: PEB-02
Inscrição nº 1003979 – KAUANY MOREIRA ALVES RIBEIRO – CÓDIGO: PEB-08
Inscrição nº 1005520 – LUANA DE SOUZA OLIVEIRA – CÓDIGO: PEB 08
Inscrição nº 1004177 – EMANUELA ALVES BEZERRA – CÓDIGO PEB 07
Inscrição nº 1004271 – EDSON DA SILVA MOREIRA – CÓDIGO PEB 09
Inscrição nº 1001462 – PATRÍCIA TEIXEIRA DE MATOS – CÓDIGO PEB 04

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:83654A32

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 524/2024 ACOPIARA-CE. 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de cooperação mútua de servidores, celebrado entre o Município de Morada Nova e o Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2601-A/2024 do Excelentíssimo Prefeito de Morada Nova, José Vanderley Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER nos termos da Lei Municipal 1.205 de 2003, ao Município de Morada Nova, Estado do Ceará, a Servidora Pública Municipal **ANTONIA AMANDA MOREIRA DE MORAIS CUNHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 0635156 portadora do RG Nº 2019123339-5 e CPF Nº 669.162.323-15, para exercer suas funções junto ao Município de Morada Nova-CE, com ônus para o CESSIONÁRIO, de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de março de 2024**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:629AEB09

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 570/2024 ACOPIARA-CE. 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de cooperação mútua de servidores, celebrado entre o Município de Iguatu e o Município de Acopiara-CE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 071/2024 do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER nos termos da Lei Municipal 1.205 de 2003, ao Município de Iguatu, Estado do Ceará, a Servidora Pública Municipal **JOSIANNE RICARTE DE ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 655686, portadora do RG Nº 2002098016897 e CPF Nº 042.007.183-08, para exercer suas funções junto ao Município de Iguatu-CE, de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o CESSIONÁRIO, de acordo com o Ofício e Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de março de 2024**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:D634C17C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SAAE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA SECRETARIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.03.06.001 - SAAE - CONTRATANTE: Secretaria de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). **CONTRATADA(O):** ELY RODRIGUES DOS SANTOS, pelo valor global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **Objeto:** Contratação da prestação de serviços especializados em engenharia química, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Aiuaba-Ce. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2024.02.09.001 - SAAE. **Prazo de execução:** 31 de Dezembro de 2024. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0707.04.122.0401.2.050. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.36.00. **Assina pela Contratante: Elissandra Araújo Morais**. **Assina pela Contratada(o): Ely Rodrigues dos Santos**. **Data da Assinatura:** 06/03/2024.

Aiuaba – CE, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:38D0DEDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°157/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA DAYANE LEITE DE LIMA** do cargo de **GERENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°338/2023**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a data 07 de janeiro de 2024 revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:2649372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 015/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora JESSICA SAMPAIO DE LIMA, ocupante do cargo de ASSESSOR (A) DE GESTÃO, 01 (uma) diária para a Cidade de FORTALEZA-CE, no dia 07 de março de 2024, que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota
.
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:2005029076538, SSPDS/CE
CPF N°:042.183.443-96
ENDEREÇO: Rua Furtado Leite, 438, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F7DBEF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 016/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A), 01 (uma) diária para a Cidade de FORTALEZA-CE, no dia 07 de março de 2024, que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota
.
§1°. O valor da diária é de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:99099009993, SSPDS/CE
CPF N°:015.126.553-41
ENDEREÇO: Sitio Estevão, 200, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4D32321B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 017/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora MARCIA MOURA EVANGELISTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, 01 (uma) diária para a Cidade de FORTALEZA-CE, no dia 07 de março de 2024, que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota
.
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:405298444, SSPDS/CE
CPF N°:336.207.998-90
ENDEREÇO: Rua Leocádia Nogueira, 337, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:9B2A8ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 018/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora MARIA SILVANIA DE ANDRADE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, 01 (uma) diária para a Cidade de FORTALEZA-CE, no dia 07 de março de 2024, que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota
.
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:2008481094-1, SSPDS/CE
CPF N°:367.383.793-15
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0240B335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 019/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, 01 (uma) diária para a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 07 de março de 2024, que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota.

§1°. O valor da diária é de **R$600,00 (seiscentos reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

Dados Pessoais do Beneficiado:
RG N°:2006029102707, SSPDS/CE
CPF N°:170.745.808-13
Endereço: Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:64630E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 020/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, 01 (uma) diária para a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 07 de março de 2024, que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota.

§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

Dados Pessoais do Beneficiado:
RG N°:246157446, SSPDS/CE
CPF N°:128.018.008-05
Endereço: Rua Vicente Ferrer, s/n, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:C9DD783A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 014/2024/SAS

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA-CE,** no dia **07 de março de 2024,** que irá participar do Seminário – Condutas Vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Que acontecerá no Auditório da Aprece – Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota.
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2024

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:29099033223, SSPDS/CE
CPF N°: 673.654.003-82
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A19CC55D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 025/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **CLAUDIO CIDRÃO DE CALDAS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEA – CE,** no dia **29 de fevereiro de 2024**, a fim de transportar o paciente Wallace Gabriel de Souza Ferreira e seu acompanhante Antonio Edson de Sousa para um retorno ao Hospital Infantil Albert Sabin, localizado na Rua Tertuliano Sales, 544 – Vila União, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

Dados Pessoais do Beneficiado: RG N°:98029011133SSPDS/CE
CPF N°:873.631.943-00
Endereço: RuaManoel Romão de Lucena, n°296, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A49F1705

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 026/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **GERISVAN FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEA – CE,** no dia **02 de março de 2024**, a fim de transportar a paciente Ana Yris Rodrigues Ferreira e sua Genitora Zenilda Rodrigues dos Santos Ferreira, que irá realizar consulta medica no Hospital de Amor, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

Dados Pessoais do Beneficiado:
RG N°:24806058-2SSPDS/CE
CPF N°:143.700.988-31
Endereço :RuaJosé Pio de Oliveira, n°685, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:AF15DF57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 027/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ERISVALDO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **MARACANAÚ – CE,** no dia **05 de março de 2024**, a fim de transportar medicamentos com capacidade de 150 volumes com a retirada da complementação do 4º trimestre da PPI, no Centro de Distribuição. Travessa 14 nº 1161, Bairro: Alto Alegre II, Maracanaú – CE
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:2000034036220SSPDS/CE
CPF N°:020.002.313-65
ENDEREÇO: Rua Evandro Bitu, n°354, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:310E575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA , no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, E DO EIXO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** torna pública o resultado de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Torna pública a lista de aprovados em seu respectivo Banco de dados a seleção de profissionais para atuarem nos respctivos eixos determinados no Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral. Para os eixos : Gestão da Educação Infantil, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido na Chamada Pública 01/2024 de 26 de fevereiro. Conforme a seguir a convocação dos profssionias aprovados em 1ª colocação.

Eixo de Gestão da Educação Infantil:

1ª Luana Araújo Lobo
2ª Yonara Batista Soares

Eixo de Gestão do Ensino Fundamental

1ª Cícera Pereira Fernandes Silva
Eixo Ciclo de Alfabetização

1ª Cícera Belo Freires
2ª Maria Natália de Lima

Eixo 3º ao 5º Literatura e Língua Portuguesa – Anos Iniciais

1ª Maria Railene Batista de Melo

Eixo 3º ao 5º Matemática – Anos Iniciais

1ª Andrea Ferreira Santos

Eixo Anos Finais - Literatura e Língua Portuguesa

1ª Adegildo Domingos Santana – Chamada Vigente.

Eixo Anos Finais – Matemática

1ª José Valdo de Souza
Eixo Anos Finais Ciências

1ª Izabel Cristina Silva de Lima
Eixo Anos Finais – Humanas

1ª Syntia Tainan de Souza Silva

Altaneira – Ceará 06 de março de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária De Educação

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:AD207671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024.03.06.01. REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-INEX. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – FUNDO GERAL. CONTRATADA: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR REY VAQUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NO DIA 08 DE MAIO DE 2023 - LOCAL CENTRO SOCIAL URBANO DELFINA ALVES - CSU DE ANTONINA DO NORTE.

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 DE MARÇO DE 2024 E EXPIRA-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MARÇO DE 2024.

ANTONINA DO NORTE-CE, 06 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D212BB59

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, **LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO (LAC). CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE (CE).** O atividade uso tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, localizado no endereço **SITIO ARAPUÁ** ,zona rural, Antonina do Norte-CE. ATIVIDADE 03.27- COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS. RECEBIMENTO, TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO, ÓLEO VEGETAL, GORDURA RESIDUAL, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENOS GERADORES E PODA, A SER IMPLANTADA. Válida por três anos, inicio 01/03/2024 a 02/03/2026.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:069903DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024-GAB.

PORTARIA Nº 025/2024-GAB.

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rogério Rodrigues da Costa, matrícula nº 00000827, ocupante do cargo público efetivo de Motorista – Categoria D, faz parte do quadro de pessoal do Município de Antonina do Norte - CE, conforme Portaria nº 089/2016/GAB;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Antonina do Norte - CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 237, de 31 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE);

CONSIDERANDO que o artigo 145, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE prevê a aplicação da penalidade de demissão para conduta incompatível com a moralidade administrativa, nos termos do que preceitua o artigo 128, inciso IX, do citado Diploma Legal;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023-Gab, nomeada pela Portaria nº 070/2023, emitiu relatório que concluiu pela comprovação da prática de atos de violência física e moral perpetradas pelo servidor(a) Rogério Rodrigues da Costa, matrícula nº 00000827, contra a sua companheira M.S.B., que demonstram comportamento extremamente agressivo e incompatível com a moralidade administrativa e que deve ser sancionada com a penalidade de demissão;
CONSIDERANDO que o artigo 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE preconiza que o julgamento do PAD acatará o relatório da comissão processante, salvo quando contrário às provas dos autos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público efetivo Rogério Rodrigues da Costa, matrícula nº 00000827, ocupante do cargo público efetivo de Motorista – Categoria D, pela prática de ato incompatível com a moralidade administrativa, nos moldes em que preceituam o artigo 128, inciso IX, e o artigo 145, inciso IV, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser imediatamente excluído da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, aos 07 dias de março de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CD5C1346

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.01.01.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.01.01. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.030-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra: **MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO** inscrito no CPF Nº 190.277.963-00. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 29/02/2024 à 29/05/2024**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO(A): **MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO**.

Aratuba/CE, 29 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A1D424EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.26.02

CONTRATO Nº 2024.02.26.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.002-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA SR. **CARLOS SAMPAIO DA SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CIDADÃ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** CARLOS SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:64CFBE35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.003

***EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO* CONTRATO Nº 2021.04.07.003**. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO **TERMO CONTRATO Nº 2021.04.07.003**, REFERENTE A **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/03.04.005-PE/SRP** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/02/2024 A 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE:** SR. **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** E PELA **CONTRATADA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ DE N° 11.417.068/0001-97.

ARATUBA-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA5D3346

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.03.09.1, resultante da Tomada de Preço n° 2021.01.06.2.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RICARTE MAGALHÃES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 09 de Março de 2025

CONTRATADO: RICARTE MAGALHÃES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: ANTONIO MORAIS SOBRINHO – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 07 de Março de 2024

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:5643BBDC

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.07.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.28.1. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE. **CONTRATADA**: JOSE FELIX ARAUJO NETO, VALOR GLOBAL: **R$ 33.600,00** (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **08/03/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Arneiroz /CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:AF777188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.05.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.21.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E RECEBIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS JUNTO A SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**, CONTRATADA: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, VALOR GLOBAL: **R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **08/03/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:37668F9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º271/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal n.º271/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério público da educação básica do município de Assaré, Estado do Ceará, nos termos em que preceitua a lei federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido rejuste salarial aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério do Município de Assaré, titulares de cargos efetivos na carreira, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais).

§1º. O valor constante no caput deste dispositivo passa a vigorar com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

§ 2º. As diferenças salariais havidas em decorrência do disposto no § 1º deste dispositivo serão calculadas e pagas na folha salarial de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:835BA14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º272/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lei Municipal n.º272/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento integral do piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Assaré, Estado do Ceará, aos profissionais contratados em caráter temporários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional do magistério público da educação básicado Município de Assaré será pago integralmente aos servidores públicos contratados em caráter temporário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0DACC017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.006/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.006/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS**

PRAÇAS PÚBLICAS, IMÓVEIS DE USO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 08 de Março de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 07 de Março de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E54A5D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.02.09.01
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2023-TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA - ME. CNPJ; 10.610.735/0001-90**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, COM SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, NO MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula **OITAVA** do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/02/2024. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO, CPF Nº. 069.779.863-10-**CONTRATADA**

BANABUIÚ -CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:889FFB4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Controladoria Geral do Município e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Controladoria Geral do Município de Barbalha-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Daniel Bruno Ferreira Rolim e Valdi Soares Júnior .

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:41E75BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. PARTES: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E UNIÃO INTERNACIONAL DA CAPELANIA EVANGELICA PRE-MILITAR – CONVENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EVANGÉLICAS E AUTORIDADES ECLESIÁSTICAS INTERNACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL. **OBJETO**: SALA INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE BARBALHA/CE – CEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LOCALIZADO NA AV. GENERAL COSTA CAVALCANTE, S/Nº, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BARBALHA/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BARBALHA. **ASSINAM PELAS PARTES**: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**,** SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA UNIÃO INTERNACIONAL DA CAPELANIA EVANGELICA PRE-MILITAR – CONVENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EVANGÉLICAS E AUTORIDADES ECLESIÁSTICAS INTERNACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL, O SR. RENILDO PDRO D SOUZA**,** DIRIGENTE LOCAL.

BARBALHA-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:55DEB0A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Procuradoria Geral do Município de Barbalha-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva e Francisco Valdi Soares Júnior .

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B3D99DD6

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e Valdi Soares Júnior .
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C0F043DC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e Francisco Valdi Soares Júnior .
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BAC901E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Valdi Soares Júnior .
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:61B6E540

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha- CE, perante, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lucia de Matos Santana e Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7191720F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha- CE, perante, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Valdi Soares Júnior .
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CA4B907A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura

Municipal) através da Secretaria de Governo do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Francisco Valdi Soares Júnior .
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5BA1019C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:106CBDEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha- CE, perante, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares Sampaio e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C97B4982

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.03.01/2024, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.25.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de março de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, vencedora junto ao Lote 01 – Fralda infantil, adulto geriátrica e lenço umedecido, pelo valor global de R$ 819.897,60 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e Lote 02 – Fralda infantil, adulto e geriátrica (oriundas de demandas de ordem judicial), pelo valor global de R$ 409.969,62 (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Cristina Maria Alves da Silva.

Barbalha/CE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:10453F5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Francisco Valdi Soares Júnior .

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7B99792D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Valdi Soares Júnior .

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9FCE8902

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 27.02.001/2024 27 de fevereiro de 2024.

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr.**Natanael Marcolino de Brito**, Diretor do Trabalho e Renda, portador do CPF: 057.685.323-23, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 29 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com o objetivo de participar do Encontro de Planejamento do Programa Acessuas Trabalho para o ano de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria N° 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:50B3259D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 27.02.002/2024 27 de fevereiro de 2024.

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Secretária Adjunta Sra. Tereza Raquel Pinheiro Horta Coelho,portadora do CPF: 434.210.163-72,04 (quatro) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 de fevereiro de 2024 ao dia 01 de março, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) com o objetivo de participar do Seminário de Abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares dos Direitos das Crianças e Adolescente- CEDCA-CE e também irá realizar a prestação de contas do Voucher Vale-gás do Estado e Organização da Capacitação Intermunicipal dos Conselheiros Tutelares com o SIPIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria N° 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:18A331B7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº. 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº. 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: É a prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.08.003, firmado entre o Município de Barbalha (Prefeitura Municipal) através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha- CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisco Valdi Soares Júnior .
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:05E25670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2023.10.18.29.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº **2023.10.18.29.RP.FG**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (PERIMETRO FORTALEZA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.170,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2023.10.18.29.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº **2023.10.18.29.RP.FG**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (PERIMETRO FORTALEZA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 140.828,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: FRANCISCA ROBERTA DE OLIVEIRA ANDRADE e CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2023.10.18.29.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº **2023.10.18.29.RP.FG**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS** e a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (PERIMETRO FORTALEZA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2023.10.18.29.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº **2023.10.18.29.RP.FG**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE** e a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (PERIMETRO FORTALEZA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 355.470,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:85403A0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.22.33-002 - Pregão Eletrônico Nº 22023.11.22.33.PE.FG Partes: O Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.783.199,22 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual 12 (doze) meses. Signatários: **FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE** e **ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA**.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.22.33-001 - Pregão Eletrônico Nº 22023.11.22.33.PE.FG Partes: O Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **ROYAL SERVICE LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 3.567.393,80 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. Vigência Contratual 12 (doze) meses. Signatários: **FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE** e **JOSE ERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:03517649

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2023.02.15.08. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08. RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE,** conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 84.930,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais)** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Afonso Carlos Rodrigues Timóteo e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2023.02.15.08 Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil oitenta e oito reais).** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2023.02.15.08 Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 499.451,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Francisca Roberta Oliveira Andrade e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2023.02.15.08 Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 45.419,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais)** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2023.02.15.08. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 55.912,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e doze reais).** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2023.02.15.08. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08. RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 337.696,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais).** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2023.02.15.08. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.08. RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESPORTO** e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).** Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:FA735419

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.02.01-SMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.02.01-SMSÓrgão Contratante: Secretaria de Políticas para a Saúde; Empresa Contratada:**COOPAMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISETORIAL DA SAÚDE**inscrita no CNPJ sob o nº 46.059.909/0001-16, representada por**Charles Michel Vasconcelos Ximenes.Valor Global do Contrato**R$ 2.340.123,48 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária 09.01.1012204022.052. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo CREDENCIAMENTO Nº 2023.12.22.40-CHM-SMS, cujoobjeto é o**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE.**Regislane Maria Pereira Rocha Santos- Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.01-SMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.01-SMSÓrgão Contratante: Secretaria de Políticas para a Saúde; Empresa Contratada:**COOPAMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISETORIAL DA SAÚDE**inscrita no CNPJ sob o nº 46.059.909/0001-16, representada por**Charles Michel Vasconcelos Ximenes.Valor Global do Contrato**R$ 2.300.497,92 (dois milhões trezentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) e e quarenta mil reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária 09.01.1012204022.052. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo CREDENCIAMENTO Nº 2023.12.22.40-CHM-SMS, cujoobjeto é o**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE.**Regislane Maria Pereira Rocha Santos- Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:09776862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

As Secretarias do Município de Catunda abaixo identificadas, considerando ter se encerrado o prazo para recebimento de eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, referente à Dispensa de Licitação nº 2602.01/2024/DIV, cujo objeto é **Aquisição de água potável para consumo humano para distribuição na sede e localidades rurais do município para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Catunda-CE**, informa o que se segue:

PROPOSTAS INICIAIS APRESENTADAS:

ANTONIO EDVAN NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 732.653.903-06, apresentou proposta global no valor de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

ADALBERTO NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 047.363.713-82, apresentou proposta global no valor de R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais).

PROPOSTA(S) ADICIONAL(IS) APRESENTADA(S):

Não houve propostas adicionais apresentadas.

MAPA DE PREÇOS

LICITANTE VALOR GLOBAL COLOCAÇÃO
ANTONIO EDVAN NASCIMENTO DE SOUZA 48.450,00 1º
ADALBERTO NASCIMENTO DE SOUSA 58.140,00 2º

Conforme disposto no item 6.1 do Termo de Referência da contratação, proceda-se à comunicação na imprensa oficial do município, no flanelógrafo e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura de Catunda e em outros meios necessários para a plena divulgação deste resultado aos interessados e, se possível, via e-mail para o Sr. Antonio Edvan Nascimento de Souza para que o mesmo apresente a documentação de habilitação, como condição para contratação, elencada nos itens 6.1.6 a 6.1.12 do Termo de Referência.

Catunda-CE, 07 de março de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:162011B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Equipe de Apoio do Pregão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:61233DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços visando a aferição de estimativa para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, inclusive, para fins de balizamento da vantajosidade de eventuais prorrogações, conforme o caso, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, os quais serão objeto de norma própria.

§ 2º O procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral estabelecidos neste Capítulo devem ser observados em todos os processos de contratação, incluindo as adesões às atas de registro de preços.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I **– Preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II – **Sobrepreço**: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
III – **Setor de compras e Serviços**: Setor encarregado na execução de pesquisas de preços com fins ao balizamento de estimativas e confecção de orçamentos e/ou mapa de preços e valores dos procedimentos administrativos de licitação ou contratações diretas, inclusive, de eventuais prorrogações contratuais, se for caso.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização

Art. 3º O processo de coleta ou pesquisa de preços será materializado em processo interno materializado pelo Setor de Compras e Serviços, o qual conterá, no mínimo os seguintes documentos:
I – Solicitação de cotação do órgão demandante, contendo minimamente:
Descrição geral do objeto;
Itens;
Tabela contendo a Ordem dos itens, descrição dos itens, quantidades e unidades; e
Demais dados e critérios correspondentes ao fornecimento ou execução dos serviços, de modo que possam agregar informações para fins de oferta de pesquisas de preços, consoante o disposto no art. 4º.
II – Orçamentos, pesquisas, coletas ou preços e demais dados correspondentes a pesquisa de preços aferida quando da busca e aferição de estimativas nas fontes disponíveis e possibilitadas por este Decreto;
II – Mapa ou Orçamento de preços, contendo:
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisam, com a respectiva assinatura no orçamento e demais peças pertinentes ao processo de pesquisa de preços;
Dados de referência da origem dos preços aferidos;
Fontes de pesquisa consultadas e utilizadas para fins de confecção do mapa ou orçamento;
Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, se for o caso; e
Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II
Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III
Fontes de Pesquisa

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente confeccionada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da confecção do orçamento, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º Excepcionalmente, no caso do inciso II do art. 5º, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado e aplicado o índice de atualização de preços correspondente.

§2º No caso do inciso II do art. 5º, o responsável pelo procedimento de pesquisa de preços poderá se valer desta aferição mediante a coleta de preços em softwares, ferramentas ou sites especializados em busca de preços, podendo a Administração, inclusive, contratar ferramenta específica a este fim.

§3º No caso do inciso III, quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo deverá ser observado o seguinte:
I – Não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;
II – Não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;
III – Devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

§4º Em qualquer caso das hipóteses acima, os preços aferidos quando da publicação do aviso de licitação não poderão ter data de referência em prazo superior a 6 (seis) meses da data da confecção do orçamento.

§5º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§6º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 2 (dois) e não superior a 5 (cinco) dias;
II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão; e
Nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§7º Esgotado o prazo estipulado aos fornecedores, consoante as disposições do inciso I do §6º do art. 5º e não tendo sido obtido o número mínimo de 3 (três) cotações, o responsável pela cotação poderá renovar o pedido ou solicitar cotação a novos fornecedores, onde, dessa nova situação, havendo o retorno de respostas válidas para fins de obtenção do número mínimo de 3 (três) cotações, poderá o processo de coleta de preços ser finalizado, inclusive sem que haja a necessidade de se aguardar o término do tempo estipulado quando da renovação do pedido.

§8º Aguardado o prazo mínimo estipulado no pedido inicial ou na renovação de pedido e, caso haja o número mínimo 3 (três) cotações válidas, o procedimento de cotação poderá ser antecipadamente encerrado pelo responsável da cotação.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 7º O método a que se refere o caput desse artigo será definido especificamente em cada processo de pesquisa de preços, a qual levará em conta as condições práticas e as peculiaridades do objeto.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Da Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da solicitação da comprovação por parte da Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de pesquisa de preços a fornecedores.

Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão – SEGES do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ou outra norma municipal, observando, no que couber, o disposto nesta Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Seção II
Vigência

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem inalterados e no estado como se encontram, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3BBB8732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, deverão observar as regras deste Decreto.
Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 ou de qualquer outra ferramenta informatizada própria ou, ainda, de outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Hipóteses de uso
Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, quando se tratar do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, quando se tratar do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§ 4º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a alocação dos riscos será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação e desde que verificado que o mesmo não é imprescindível para a execução do objeto;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Órgão ou entidade promotor do procedimento
Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação
Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de operacionalização das contratações, podendo ser o Comprasnet 4.0 ou outra ferramenta equivalente, desde que atenda as condições impostas no art. 3º, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Fornecedor
Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a **6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, poderá ser exigida das pessoas jurídicas, somente a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, somente a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação, conforme o caso; ou

III - valer-se, para a contratação direta em procedimento administrativo convencional, na ordem de classificação das propostas obtidas em sede de pesquisa de preços, as quais serviram de base na fase preparatória do procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no mesmo edital ou aviso de contratação direta.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo seguirá para adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade superior, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais

danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 28. A **Procuradoria Geral do Município – PGM** poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela **Procuradoria Geral do Município – PGM**.
Vigência
Art. 30. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:66946543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares
Art. 7º A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0212AD96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, Compliance e Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Para os efeitos desta política considera-se:
I – Governança Pública – conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – Compliance público – alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III – Valor público – produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV – Alta Administração – ocupantes de cargos de natureza política, Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;
V – Conselho de Governança – CGov: Nível Estratégico, estabelecem as diretrizes e direcionam, sendo formado pela Alta Administração, responsáveis pela implementação da governança, incluídos os sistemas de gestão de riscos e o plano de integridade, tendo por finalidade assessorar à Alta Administração, planejando e coordenando a implementação e reportando ao prefeito o resultado das políticas.
VI – Comitê Interno de Governança – CIG: Nível Tático e Operacional com o intuito de garantir o desenvolvimento e a aprimoração das melhores práticas de forma contínua e progressiva, sempre nos termos estabelecidos pelo CGOV, apoiados quando necessário pela unidade de integridade. Esses realizam as rotinas, sendo responsáveis pela execução das ações deliberadas.
VII – Gestão de Riscos – processos de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela Alta Administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
VIII – Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG) – indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade do órgão ou entidade em implementar boas práticas de Governança Pública;
IX – Nível de Serviço Comparado – medida geral de avaliação baseada em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis, permitindo avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
X – Evidência – elemento estrutural para realização de auditoria da Governança e gestão sendo definida como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3ºSão princípios da Governança Pública:
I – capacidade de resposta;
II – integridade;
III – confiabilidade;
IV – melhoria regulatória;
V – transparência; e
VI – prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4ºSão diretrizes da Governança Pública:
I – direcionar ações em busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II – promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III – monitorar o desempenho e avaliar a concepção, implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV – promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V – incorporar padrões elevados de conduta pela Alta Administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI – implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionatórios;
VII – avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII – avaliar a conformidade de execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX – manter processo decisório orientado pelas evidências baseado no nível de serviço comparado pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X – editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico realizando consultas públicas sempre que convenientes;
XI – promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; e
XII – promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5ºSão mecanismos para o exercício da Governança Pública:
I – liderança – conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II – estratégia – definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III – controle preventivo, detectivo ou reativo – processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à Alta Administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de Governança compreendendo, no mínimo:
I – formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG) e do Nível de Serviço Comparado;
II – soluções para melhoria do desempenho dos processos;
III – mecanismos institucionais para mapeamento dos processos;
IV – instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V – elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes do Poder Executivo Municipal:
I – executar a Política de Governança Pública, Riscos e Compliance, de maneira a incorporar os princípios, as diretrizes e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública – CGov; e
II – encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10 com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública – CGov com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública, Riscos e Compliance do Poder Executivo do Município.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I – Chefe da Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II – Secretário(a) da Fazenda e Finanças;

III – Secretário(a) de Administração e Recursos Humanos;
IV – Secretário(a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
V – Secretário(a) de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca;
VI – Chefe(a) do Gabinete do Prefeito;
VII – Secretário(a) de Educação e Cultura;
VIII - Secretário(a) de Saúde;
IX – Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social;
X – Secretário(a) de Planejamento e Gestão Governamental;
XI – Secretário(a) de Esporte e Lazer;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGov será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades podem ser convocadas a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.
§ 5º Poderá ser composto ainda como observadores, um representante do Ministério Público e um do Poder Legislativo.
Art. 10. Compete ao CGov:
I – propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de Governança pública estabelecidos;
II – aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de Governança Pública estabelecidos;
III – aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a ordenação de programas e da Política de Governança Pública, Riscos e Compliance;
IV – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;
V – expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI – publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal;
VII – contribuir para a formulação de diretrizes para ações no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos;
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII – apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX – sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X – monitorar os projetos prioritários de Governo;
XI – constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de Governança relativos a temas específicos; e
XII – acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Riscos e Compliance estabelecida.
Art. 11.O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
§ 3º O Município, seus órgãos e CGov podem ser assessorados por consultores especializados, de forma a garantir o bom andamento das ações de governança.
Art. 12. Compete a Secretaria de Governo prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
1 – receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II – encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III – comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV – disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico da Prefeitura;
V – apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo prefeito; e
VI – estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal em relação às prioridade definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública
Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, por ato de seu dirigente máximo, devem, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste decreto, instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG.
Parágrafo único. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14.São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I – implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança previstos nesta política;
II – incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III – acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de Governança Pública, Riscos e Compliance pelo CGov;
IV – apoiar e incentivar políticas transversais; e
V – promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e Compliance.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são constituídos em cada secretaria ou equivalente e são compostos, no mínimo, por:
I – Secretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente na qualidade de coordenador;
II – Secretários Executivos ou ocupantes de cargos equivalentes; e
III – Outros servidores, se designados.
Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.
CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS
Art. 17. Cabe à Alta Administração instituir, manter, monitorar e aprimorar o sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I – implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II – integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de riscos, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – CGov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de Compliance e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados em evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20.O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a Alta Administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - apoiar as empresas públicas na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da Alta Administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Unidade de Controle Interno ou órgão equivalente;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o *caput*, deve ser realizada sob coordenação da Unidade de Controle Interno ou órgão equivalente.

Art. 22.A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23.O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de Governança Pública, Riscos e Compliance, observado o disposto nesta política.

Art. 24.A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de Governança Pública, Riscos e Compliance estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Para implementação da Política de Governança Pública, Riscos e Compliance, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 27. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3DBA3F8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/GAB/2023, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Chaval/Ce, 01 de Março de 2024.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II
MATEMÁTICA
CLASSIFICÁVEIS

1 - LUIZ FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA

CUIDADOR DE CRIANÇA
CADASTRO DE RESERVA

1 - DAYANE SILVA LIMA
2 - FRANCISCA SOTERO DOS SANTOS
3 - KAROL PEREIRA DE CARVALHO

MONITOR

CLASSIFICÁVEIS

1 - DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS
2 - IRIS MIRANDA DA SILVA
3 - LIVIA GOMES COSTA
4 - DANIEL SOUSA ALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICÁVEIS

1 - MARIA DO SOCORRO ANDRADE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:91178FE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Pública nº 2023.12.20.087-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas localidades no Município de Chorozinho-CE. Classificadas – 1)RG2 Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 10.417.584/0001-59; 2)Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59; 3)A & V Projetos e Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 06.981.069/0001-20; 4)Ferreira Construtora Ltda, CNPJ nº 28.149.744/0001-91, 5)Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.611.868/0001-28 e 6)Quatro I Construções Ltda, CNPJ nº 18.020.126/0001-93, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas - 1)EQV Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 37.278.872/0001-26, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.4 e 5.2.5 do Edital; 2)Caldas & Furlani Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 02.380.232/0001-48, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 c/c o 7.4.2.2 e 5.2.5 do Edital; 3)Brimax Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.695.545/0001-03, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital; 4) Dinares Construções e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 23.299.416/0001-58, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital; 5)CLPT Construtora Ltda, CNPJ nº 25.165.699/0001-70, por descumprir os itens 5.2; 5.2.1 e 5.2.2 do Edital; 6)ConstruVasp Construções & Serviços Ltda, no CNPJ nº 50.484.244/0001-65, por descumprir os itens 5.2.1 c/c o 5.5; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 5)Consbral Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.544.576/0001-69, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 6)ARN Construções Ltda, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital. Vencedora do Certame: Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, com o menor valor global de R$ 6.100.770,35 (Seis Milhões, Cem Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 07 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1B1D2120

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESIGNA ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS COMO GESTOR E ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREAÚ

PORTARIA Nº 20240222.01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS COMO GESTOR E ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREAÚ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Municipal n.º 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa);
RESOLVE:
Art. 1° Fica **designado** a Secretária Municipal de Saúde **ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS,** inscrita no CPF nº 010.550.783-04, como gestor e ordenador da despesa do Fundo Municipal de Saúde de Coreaú – FMS.
Art. 2º Não decorrerá ao servidor direito de acréscimos aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:D4F60AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESIGNA MARIENNE XIMENES CRISTINO COMO GESTOR E ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COREAÚ.

PORTARIA Nº 20240222.02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA MARIENNE XIMENES CRISTINO COMO GESTOR E ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COREAÚ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Municipal n.º 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa);
RESOLVE:

Art. 1° Fica **designado** a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social **MARIENNE XIMENES CRISTINO**, inscrita no CPF nº 016.783.143-74, como gestor e ordenador da despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coreaú – FMDCA.
Art. 2º Não decorrerá ao servidor direito de acréscimos aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:5B9C5D1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

FRANCISCO MICHAEL RODRIGUES DE FARIAS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°003/2024, com validade até 06/03/2025, para atividade de AGROPECUÁRIA – Implantação de Maracujá Irrigado (Sem uso de agrotóxicos), Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D49327D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC – Construção Civil – Construção da 1 etapa do Estádio Municipal, Zona Urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3F23ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC – Construção Civil – Construção da 1 etapa do Estádio Municipal, Zona Urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A524B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

FRANCISCO MICHAEL RODRIGUES DE FARIAS

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC – AGROPECUÁRIA – IMPLANTAÇÃO DE MARACUJÁ IRRIGADO SEM USO DE AGROTÓXICO, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B7A52594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0503.01/2024 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0503.01/2024 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0503.01/2024 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0503.01/2024 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação artística do cantor NATTAN, em comemoração ao Aniversário de 32 (trinta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Fortim – CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.775.478/0001-70; **VALOR GLOBAL:** R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 05 de Junho de 2024;

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D854863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.01/2024 – SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2609.01/2023 – PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.01/2024 – SMAS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2609.01/2023 – PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO**:H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.413.776/0001-97; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F58030C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.02/2024 – SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2609.01/2023 – PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.02/2024 – SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2609.01/2023 – PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO: ESPETACULOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADO**:H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.413.776/0001-97; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide e Araújo Rodrigues – Secretária de Educação.

Fortim/CE, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E5F49E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.03/2024 – SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2609.01/2023 – PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.03/2024 – SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2609.01/2023 – PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COMPREENDENDO SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADO**:GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.430.571/0001-66; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4F7385C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.01/2024 – SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.01/2023 – PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2702.01/2024 – SMAS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2411.01/2023 – PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADO**:MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.722.490/0001-23; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:92E76D3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-111023/TP01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-111023/TP01 – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ HARDY DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Classificado(s): A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, L B CONSTRUCOES LTDA, DELMAR CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, RAMILOS CONSTRUCOES LTDA, TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA, ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, CSA ENGENHARIA LTDA, CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA e MHE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Desclassificado(s): L & L SERVICOS LTDA, FORTALECE CONSTRUTORALTDA, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA R S M PESSOA LTDA, EXATA CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA, AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ELLUS SERVICOS LTDA, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES e F J CONSTRUTORALTDA. Sagrou-se vencedor e classificado:A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo valor global de **R$ 708.262,20.** Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:24A86133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 933/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2009 para os fins que indica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2009 passará a prever o seguinte:
I. Os profissionais perceberão gratificação por deslocamento, que será fixada no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), devendo ser reajustado por Decreto do Poder Executivo Municipal no início de cada ano;
II. A gratificação por deslocamento será devida somente aos profissionais e trabalhadores que estiverem em pleno exercício das suas atividades laborais, devendo ser deduzido, proporcionalmente, os dias não trabalhados, independentemente do motivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei N° 894/2023, de 22 de março de 2023, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EC550CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 934/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial da Unidade Básica de Saúde, construído na localidade Boa Esperança dos Melos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde da localidade Boa Esperança dos Melos, fica denominada "**Unidade Básica de Saúde Luiz Pereira de Matos**, conhecido por **"Luiz Nicolau"**.
Art. 2° - As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1CE668A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVA**, inscrita no **CPF nº 079.211.583-07**, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:65A5FABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANTONIA JAQUELINE BRAGA SOUSA**, inscrita no **CPF nº 067.864.323-79**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINSITRATIVO**, do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:657D62CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOque a servidora requereu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a partir do dia 01/03/2024;

CONSIDERANDOo disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a

servidora pública **VILMA LOIOLA MARTINS**, inscrita no CPF: 654.791.733-91, ocupante do cargo Secretária Escolar.

§1º. A referida licença será gozada a partir de 1º de março de 2024, estendendo-se até o dia 1º de março de 2027, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C8159C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVA**, inscrita no **CPF nº 079.211.583-07**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ESTATÍSTICA ESCOLAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1A81C0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Groaíras- CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e lX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Portaria 143/2023, de 01 de agosto de 2023, que fica revogada.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 013/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, cuja relação vem a seguir:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Edilson Paulo Mendes Filho
SUPLENTE: Andressa Prado Paiva
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Luiz Cláudio Albuquerque Arruda
SUPLENTE: Iana Loiola Melo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Lorena de Lima Melo
SUPLENTE: Maria Geiziane Ximenes Albuquerque
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Rivas Yamaghami Ximenes Matos
SUPLENTE: Francisco Herderson Gomes Matos

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: José Marcondes Ximenes Feijão
SUPLENTE: Maria Rosário Paiva de Paula
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JUÁ
TITULAR: João Paulo Marques Melo
SUPLENTE: Jeová Araújo Alves
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I
TITULAR: Francisco Cássio Rodrigues de Lima
SUPLENTE: Elói Paiva Rodrigues
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATAGALO E ADJACÊNCIAS
TUTULAR: Flavio Sousa Lima
SUPELNTE: Aline Melo Ximenes
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE RIACHO DAS CARNAÚBAS, VARZEA DA MANIÇOBA, CAJUIEIRO E VEADOS.
TITULAR: José Roberto Ximenes Farias
SUPLENTE: José Montegomero Ximenes Albuquerque
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVÍES DE GROAÍRAS
TITULAR: Marcos Vinicius Farias
SUPLENTE: Zenilda Fidelies Paiva
SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRABALHADORAS RURAIS DE GROAÍRAS
TITULAR: Francineide Mendes Paulo
SUPLENTE: Aline Maria Aragão Sousa
ASSOCIAÇÃO MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA
TITULAR: Marcela Gomes Siqueira
SUPLENTE: Aristóteles de Sousa Silva
Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5AE1192D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui o Regimento Interno da Biblioteca Municipal Raquel Teresa de Jesus, Biblioteca Pública do Município de Groaíras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 908/2023, de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno da Biblioteca Municipal Raquel Teresa De Jesus,Biblioteca Pública do Municipio de Groairas,Estado do Ceará.

Art. 2º - A Biblioteca Municipal Raquel Teresa de Jesus tem como objetivos promover o acesso à informação e conhecimento a toda a população do município, favorecer o acesso à leitura e a formação crítica dos cidadãos, e contribuir para o desenvolvimento intelectual e cultural da comunidade e com as políticas culturais e educacionais municipais.

Art. 3º - Todos os usuários têm direito a usufruir dos serviços prestados pela Biblioteca Pública, independente de idade, raça, gênero, religião, convicção política, nacionalidade, idioma, condição social ou física.

Art. 4º - Cabe à Biblioteca ser um lugar inclusivo e plural, sendo vedada a promoção de censura ao acervo.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS

Art. 5º - Podem utilizar os serviços da Biblioteca qualquer cidadão, independente de local de residência ou nacionalidade, desde que respeite as regras gerais de utilização do espaço físico e acervo e acate as orientações da equipe de servidores do setor.
§1º. O serviço de circulação de materiais poderá adotar critérios mais restritivos, a depender do local de residência e inadimplência do usuário.
§2º. Os usuários que desejarem realizar empréstimo domiciliar deverão se cadastrar para tal, apresentando documento de identidade e comprovante de residência do município. Crianças e adolescentes menores de 14 (catorze) anos deverão estar acompanhadas por um responsável ou apresentar autorização por escrito para o cadastro. Ao criar sua senha pessoal o usuário aceita e concorda com todas as regras em vigor para o funcionamento da Biblioteca, em especial as referentes à circulação de materiais e cobrança de multa.
§3º. Os usuários deverão comunicar imediatamente à Biblioteca alterações de endereço, telefone e *e-mail*.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO DO ACERVO

Art. 6º - O acervo da Biblioteca será composto por diversos suportes informacionais, sendo estruturado em diferentes coleções: acervo geral, referência, multimeios, cartográfico, periódicos, infantil e acessível.

Art. 7º - Os itens que compõem o acervo serão adquiridos através de compra, recebimento de doações e permuta entre bibliotecas.

Art. 8º - O acervo será estruturado tecnicamente, de forma a ser efetivamente acessível e utilizado pela população. A política de formação de coleções adotará os seguintes critérios básicos para que os itens componham o acervo, a saber:
a) atualidade: os itens deverão possuir informações atualizadas;
b) relevância: os itens deverão ser relevantes para o público;
c) conservação: os itens deverão estar em bom estado de conservação;
d) acessibilidade: os itens deverão ser acessíveis aos usuários.

§ 1°. Outros critérios técnicos poderão ser adotados de forma a garantir a qualificação do acervo e dos serviços prestados.
§ 2°. O encarregado deverá seguir estes critérios norteadores eatualizá-los quando houver elementos teóricos e técnicos suficientes para tal.

Art. 9º - O processo de aquisição de materiais seguirá os critérios técnicos utilizados para a política de formação de coleções presente no artigo 8º.

Art. 10 - O acervo passará por análises periódicas, amparadas em critérios técnicos e legais, de forma a garantir que os itens que compõem as coleções estejam adequados à política de formação de coleções. Os itens analisados poderão ser mantidos no acervo, recolhidos à reserva técnica ou descartados.

Art. 11 - O usuário ou entidade que desejar realizar doações deverá remeter por *e-mail* à Biblioteca a lista dos livros e outros materiais que quiser doar, para que a relevância dos itens seja analisada tecnicamente e seja feita a escolha dos títulos aprovados para recebimento. Somente após o aceite do setor é que itens poderão ser remetidos à Biblioteca, mediante preenchimento de termo de doação. Os livros recebidos poderão ser incorporados ao acervo, doados à população ou outra biblioteca, ou serem descartados.

Parágrafo único. A Biblioteca não possui obrigação de receber qualquer tipo de material como doação, devendo seguir estritamente os critérios apresentados no artigo 8º para incorporação. As doações que não são relevantes à unidade serão sumariamente descartadas.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS

Art. 12 - A Biblioteca presta seus serviços a todos os cidadãos que comparecerem a seu espaço físico. Os serviços ofertados à população são:

a) empréstimo domiciliar de materiais bibliográficos;
b) disponibilização de espaço para estudo, leitura, pesquisa, formação profissional e eventos literários, artísticos e culturais;
c);serviços de reserva, renovação e consulta ao acervo;
d) visitação monitorada mediante agendamento prévio.
§ 1°. Outros serviços poderão ser ofertados, conforme possibilidades orçamentárias e de pessoal.
§ 2º. O horário habitual de funcionamento será definido de acordo com o horário de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira. Caso haja alguma excepcionalidade que cause mudança de horário, esta será publicada na entrada da Biblioteca e nos recursos *online* disponíveis.
§3º. O serviço de empréstimo domiciliar se encerrará 10 (dez) minutos antes do fechamento da Biblioteca

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 13 - Toda população poderá fazer uso do espaço físico e dos serviços oferecidos pela Biblioteca.
Parágrafo único. Crianças em idade pré-escolar deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas por um responsável.

Art. 14 - As visitas de grupos deverão ser agendadas com antecedência, devendo haver uma pessoa responsável pelo grupo durante toda a visita.

Art. 15 - Todos os usuários deverão tomar medidas que busquem manter o bom ambiente de estudo e preservar o acervo, se abstendo,

entre outras coisas, de comer nas dependências da Biblioteca, utilizar equipamentos sonoros de qualquer tipo e falar ao telefone.
Parágrafo único. A equipe da Biblioteca orientará os usuários sobre atitudes proibidas no espaço.

CAPÍTULO VI
DA CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 16 - Todas as coleções da Biblioteca estão disponíveis para consulta local para qualquer pessoa que se faça presente.

§1º. Pontualmente alguns itens poderão ter sua circulação restrita baseada em critérios técnicos. Uma sinalização será afixada acima da etiqueta da lombada do livro nestes casos.
§2º. Os livros consultados internamente não deverão ser devolvidos à estante, devendo ser deixados sobre as mesas para adequada guarda pela equipe do setor.

Art. 17 - Os itens disponíveis para consulta domiciliar poderão ser emprestados a qualquer usuário regular que possua cadastro na Biblioteca, esteja adimplente e não tenha alcançado o limite de itens por usuário.
Parágrafo único. Todos os registros de empréstimo serão realizados em sistema gerenciador do acervo e de circulação, sem exceção.

Art. 18 - Os usuários cadastrados com situação regular poderão emprestar até 05 (cinco) itens ao todo, por um prazo de 14 (catorze) dias. Os professores cadastrados com situação regular poderão emprestar até o limite de 10 (itens), pelo mesmo prazo.
Parágrafo único. O prazo de empréstimo será o mesmo para todas as coleções e o limite de empréstimo será global, independente do suporte informacional.

Art. 19 - O usuários deverão renovar os livros de forma presencial. Não poderão ser renovados os itens em atraso ou que possuam reserva de outro usuário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os usuários deverão seguir as definições presentes nesta normativa, além das orientações dadas pela equipe da biblioteca.

Art. 21 - As situações omissas ou que envolvam adequações administrativas serão solucionadas pela equipe da biblioteca, em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 22 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:28B32292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Groaíras- CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e lX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Portaria 143/2023, de 01 de agosto de 2023, que fica revogada.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 013/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, cuja relação vem a seguir:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Edilson Paulo Mendes Filho
SUPLENTE: Andressa Prado Paiva
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Luiz Cláudio Albuquerque Arruda
SUPLENTE: Iana Loiola Melo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Lorena de Lima Melo
SUPLENTE: Maria Geiziane Ximenes Albuquerque
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Rivas Yamaghami Ximenes Matos
SUPLENTE: Francisco Herderson Gomes Matos

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: José Marcondes Ximenes Feijão
SUPLENTE: Maria Rosário Paiva de Paula
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JUÁ
TITULAR: João Paulo Marques Melo
SUPLENTE: Jeová Araújo Alves
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I
TITULAR: Francisco Cássio Rodrigues de Lima
SUPLENTE: Elói Paiva Rodrigues
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATAGALO E ADJACÊNCIAS
TUTULAR: Flavio Sousa Lima
SUPELNTE: Aline Melo Ximenes
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE RIACHO DAS CARNAÚBAS, VARZEA DA MANIÇOBA, CAJUIEIRO E VEADOS.
TITULAR: José Roberto Ximenes Farias
SUPLENTE: José Montegomero Ximenes Albuquerque
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVÍES DE GROAÍRAS
TITULAR: Marcos Vinicius Farias
SUPLENTE: Zenilda Fidelies Paiva
SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRABALHADORAS RURAIS DE GROAÍRAS
TITULAR: Francineide Mendes Paulo
SUPLENTE: Aline Maria Aragão Sousa
ASSOCIAÇÃO MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA
TITULAR: Marcela Gomes Siqueira
SUPLENTE: Aristóteles de Sousa Silva
Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:85BDA952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 06;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, solicitando-se enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **FRANCISCA PATRÍCIA GONÇALVES CAVALCANTE,** fazendo jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 07, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4B9E950B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **JADE LILLIAN MELO ALBUQUERQUE**, inscrita no **CPF: 078.736.163-12**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BAB7B17D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2024SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar Sra. DARCKYARA AZEVEDO MUNIZ, CPF: 072.338.343-00 e RG: 2009099019684, Conselheira Tutelar, meia diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de março de 2024. A viagem tem como objetivo o Seminário Estadual de Abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará que acontecerá no Auditório João Frederico Ferreira Gomes na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

KAROLINE LIRA LOPES DONATO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E2EA4B4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2024SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar Sra. EDVANI GONÇALVES SILVA, CPF: 029.298.067-10 E RG: 20172158421, Técnica de Gestão, meia diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de março de 2024. A viagem tem como objetivo o Seminário Estadual de Abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará que acontecerá no Auditório João Frederico Ferreira Gomes na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

KAROLINE LIRA LOPES DONATO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9AB6F6AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2024 SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. JAIRO MACIEL LIMA, RG 20071163730, CPF: 055.651.863-23, Motorista, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de março de 2024. A viagem tem como objetivo o Seminário Ordinário do COEGEMAS-CE Reordenamento e o Papel da Gestão Municipal na Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2024.

KAROLINE LIRA LOPES DONATO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F62AB29D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº058/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 07 de março de 2024 para transportar os pacientes, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Ricardo Melo Rodrigues para o IJF – Instituto José de Alencar e Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clinica Endoscopy

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:08197625

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº059/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 08 de março de 2024, para transportar os pacientes, Ana Célia Ximenes Melo para o Hospital de Messejana, Amanda Emily Souza Silva para o IJF, Maria Edvanda Paulo Melo para o Hospital Walter Cantídio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 07 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CD2EB528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0802- 2401/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 16.902.612/0001-00 – Valor: R$ 47.691,85 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 08/02/2024 – Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Frederico Ernesto Nobre de Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:81520E8B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0602- 2402/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.116.490/0001-66 – Valor: 1.212.114,66 (um milhão e duzentos e doze mil e cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2024 – Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Francisco Fernandes de Araújo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58894C04

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0602- 2403/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88 – Valor: 46.091,42 (quarenta e seis mil e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2024 – Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Maria do Carmo de Lima e Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BFA6256A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0502- 2404/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26 – Valor: 233.871,62 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 05/02/2024 – Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Manuela de Oliveira Dantas (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F59F363C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0602- 2405/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 16.902.612/0001-00 – Valor: 62.695,86 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2024 – Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Joseph Domingos da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D982FD1E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0702- 2406/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada:

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAIS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 40.587.322/0001-01 – Valor: 130.652,64 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2024 – Vigência: 07/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Wilkson Araújo Sombra (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:57F9ED4E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2402/07 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02 – Valor: R$ 103.026,42 (cento e três mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Felipe Lima Soares (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:061EBCEB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2403/07 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02 – Valor: R$ 654.241,06 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e seis centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F2139CA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2002- 2401/07 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 – Valor: R$ 23.055,30 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2024 – Vigência: 20/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Vanessa Correa da Rocha (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:21F85EE2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2402/21 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02 – Valor: R$ 47.392,02 (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Felipe Lima Soares (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E828ECA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2403/21 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02 – Valor: R$ 325.862,82 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74974B33

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2002- 2401/21 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 – Valor: R$ 17.688,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2024 – Vigência: 20/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Vanessa Correa da Rocha (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CAD081A0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2402/20 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02 – Valor: R$ 23.698,43 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Felipe Lima Soares (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F8E5E09

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2403/20 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02 – Valor: R$ 161.961,21 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E196F7E4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2002- 2401/20 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 – Valor: R$ 9.270,60 (nove mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2024 – Vigência: 20/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jair Boto Cruz(CONTRATANTE); Vanessa Correa da Rocha (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:839D0E99

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2402/19 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02 – Valor: R$ 299.031,07 (duzentos e noventa e nove mil e trinta e um reais e sete centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Felipe Lima Soares (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EFC8D33E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2403/19 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02 – Valor: R$ 1.484.430,04 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:172C239E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2002- 2401/19 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura– Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 – Valor: R$ 42.692,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2024 – Vigência: 20/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Vanessa Correa da Rocha (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:46E4F47E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2402/05 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO:

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02 – Valor: R$ 23.698,43 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Felipe Lima Soares (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA6ACAD7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2403/05 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02 – Valor: R$ 162.976,08 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oito centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B2C0FA1B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2002- 2401/05 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 – Valor: R$ 9.270,60 (nove mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2024 – Vigência: 20/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Vanessa Correa da Rocha (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74666F0D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2402/08 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 25.179.741/0001- 02 – Valor: R$ 162.824,64 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Felipe Lima Soares (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E84AB18C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1902- 2403/08 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ Nº 09.148.718/0001-02 – Valor: R$ 600.539,63 (seiscentos mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024 – Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C2F3373

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2002- 2401/08 – Processo Originário: PE 032/2023-SEAFIN – OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001- 42 – Valor: R$ 20.078,40 (vinte mil e setenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2024 – Vigência: 20/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Vanessa Correa da Rocha (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4DDEFEFF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 043/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – HABILITADAS: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MODULAR ENGENHARIA LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CENPEL NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS

LTDA; C L E ENGENHARIA LTDA; 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; APOLO SERVIÇOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; R S M PESSOA LTDA; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANPORTE LTDA – INABILITADAS: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; MAPA CONSTRUTORA LTDA e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 18/03/2024 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1904B034

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 009/2024-SEDUC – Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo automotor, com motorista, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 22/03/2024 – Horário: 08H30MIN

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4CD128CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-001/2024-CMI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-001/2024-CMI

CONTRATO Nº 20249001 - CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPEG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA, ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**,** TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE DISPENSA.

CONTRATANTE: CÃMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CONTRATADA: A7 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.914.310/0001-57, sediado na Rua Julieta Sousa Mota, nº 213A, CEP: 63.660-000, José Aragão Freitas, Tauá, Ceará.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Ibaretama; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, **sub elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro PJ, com Recursos da CMI.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) Meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: Edilson Martins da Costa – Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama (PELA CONTRATANTE) e Arthur Felix de Oliveira Veríssimo - Sócio Administrador (PELA CONTRATADA).

Ibaretama - CE, em 01 de março de 2024.

EGINALDO MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:804431AB

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-002/2024-CMI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-002/2024-CMI

CONTRATO Nº 20249002 - CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**,** TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE DISPENSA.

CONTRATANTE: CÃMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CONTRATADA: F. A. FERREIRA ALVES-ME, inscrita no CNPJ n° 20.221.377/0001-88, com sede na Rua Coronel Jose Tavares, nº 114, Centro, Baixio-CE, CEP: 63.320-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
VALOR MENSAL: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Ibaretama; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, **sub elemento de Despesa:** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, com Recursos da CMI.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) Meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: Edilson Martins da Costa – Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama (PELA CONTRATANTE) e Francisco Aldo Ferreira Alves - Sócio Administrador (PELA CONTRATADA).

Ibaretama - CE, em 01 de março de 2024.

EGINALDO MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:A31A84BD

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-005/2024-CMI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-005/2024-CMI

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**.**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ***(SOFTWARES),*** BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE E O ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 38.104,08 (TRINTA E OITO MIL CENTO E QUATRO REAIS E OIRO CENTAVOS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
08/03/2024 ÀS 10:00H

FIM DO RECEBIMENTO HORÁRIO: 10:00 HORAS
DO DIA: 14/03/2024

ENDEREÇO DISPONÍVEL: www.camaraibaretama.ce.gov.br/

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
E-mail: **gabinete@cmibaretama.ce.gov.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[MENOR PREÇO MENSAL] por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:BF06A144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 791/2024 - DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. º 791/2024

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Ibicuitinga a repassar aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, o montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Ibicuitinga, a título de incentivo adicional anual, que será rateado de forma igualitária aos Agentes de Combate as Endemias – ACE, que estiverem em exercício funcional na ocasião do repasse dos referidos valores.

§1º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, proporcionalmente aos meses e dias trabalhados, todos profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.
§2º O profissional perderá o direito ao incentivo financeiro caso esteja afastado e/ou licenciado durante o período.

Art. 2°. Caso ocorra a extinção/interrupção do repasse do Governo Federal do incentivo financeiro adicional, este terá o pagamento imediatamente suspenso, ficando o Município isento de qualquer obrigação.

Art. 3º. Os casos omissos e não estabelecidos nesta Lei, poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º. Fica autorizado o repasse dos recursos já recebidos pelo Município, referente ao ano de 2023, observando os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário à presente lei, que passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:6F00B2CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 792/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 792/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, o imóvel do Sr. José Gilson Soares Chaves, portador do CPF nº. 582.555.673-72.

§1oO imóvel definido no*caput*deste artigo possui área registrada de 357,77 m² e localização descrita no memorial anexo a presente Lei.
§2oA Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 9.015,08 (nove mil e quinze reais e oitenta centavos).
§3oA aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.
§4oO Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel descrito no artigo anterior tem como principal objetivo permitir à Municipalidade atender a finalidade social, tendo o Município um projeto de urbanização na região onde está inserido o lote.

Art. 3ºA aquisição do imóvel será realizada mediante o pagamento do montante avençado de R$ 9.015,08 (nove mil e quinze reais e oitenta centavos), a ser adimplido através do pagamento de uma parcela única.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:726CC6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 793/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 793/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, o imóvel do Sr. José Airton Nogueira Girão, portador do CPF nº. 534.118.387-87
§1oO imóvel definido no*caput*deste artigo possui área registrada de 687,24 m² e localização descrita no memorial anexo a presente Lei.
§2oA Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 20.067,40 (vinte mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
§3oA aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.
§4oO Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel descrito no artigo anterior tem como principal objetivo permitir à Municipalidade atender a finalidade social, tendo o Município um projeto de urbanização na região onde está inserido o lote.

Art. 3ºA aquisição do imóvel será realizada mediante o pagamento do montante avençado de R$ 20.067,40 (vinte mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos), a ser adimplido através do pagamento de uma parcela única.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:3CD05584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e o Sr. Djavam Moreira Braga. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO ICAPUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, inscrita no CNPJ sob o n. 35.050.442/0001-27, representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças. CONTRATADO: Djavam Moreira Braga, maior, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG nº 2005010442547 SSP CE, CPF nº 032.233.643-07, residente e domiciliado na Rua da Serra de Redonda, S/N, Praia de Redonda, em Icapuí. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 36, IV da Lei Orgânica do Município do Icapuí; Lei Municipal n. 589/2012; Decreto Legislativo nº 002/2024 (autorização da contratação). OBJETO: contratação de 01 (um) profissional na função de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como termo inicial o dia 01/02/2024 e termo final o dia 31/05/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta na Lei Municipal nº 589/2012. DO VALOR: a CONTRATANTE pagará mensalmente, a título de vencimentos, o valor de R$ 1.674,43 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais, quarenta e três centavos), sob os quais incidirão os descontos legais. DA DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no elemento de Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

Icapuí – CE., 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DF286759

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e o Sr. Helde Emerson da Silva. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO ICAPUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, inscrita no CNPJ sob o n. 35.050.442/0001-27, representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças. CONTRATADO: Helde Emerson da Silva, maior, brasileiro, casado, Vigilante, portador do RG nº 296287495 SSP CE, CPF nº 472.142.283-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Dey, 975, Centro, em Icapuí, Ceará. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 36, IV da Lei Orgânica do Município do Icapuí; Lei Municipal n. 589/2012; Decreto Legislativo nº 002/2024 (autorização da contratação). OBJETO: contratação de 01 (um) profissional na função de VIGILANTE, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como termo inicial o dia 01/02/2024 e termo final o dia 31/05/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta na Lei Municipal nº 589/2012. DO VALOR: a CONTRATANTE pagará mensalmente, a título de vencimentos, o valor de R$ 1.548,10 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais, dez centavos), sob os quais incidirão os descontos legais. DA DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no elemento de Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

Icapuí – CE., 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CD9289D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO

PORTARIA Nº 31.01.24.03 – GAB/PRES -CAM/IGUATU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, José Ronald Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu, de conformidade com as disposições Lei Federal NO 14.133/2021, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1 0- Constituir a Comissão Permanente de Contratação e de Pregão – CAM/IGUATU, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I – Agente de Contratação e Pregoeiro: Emmanuel Abreu Pedreira;
II - 1 0 Membro da Equipe de Apoio: Rodrigo Rodriguês de Oliveira;
III - 20 Membro da Equipe de Apoio: Vinicius Nogueira de Carvalho;
Parágrafo Único - Os membros, no caso de ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos membros suplentes a seguir indicados:
I - 1 0 Membro Suplente da Equipe de Apoio: Maressa de Oliveira Steinel;

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão de Contratação e de Pregão da Câmara Municipal de Iguatu - terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
Parágrafo Único - Os componentes da Comissão de Contratação e de Pregão da Câmara Municipal de Iguatu, perceberão remuneração na forma da Resolução nº 02/2024 que regula a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Iguatu - CE. , ao 31 dia do mês de Janeiro de 2024 .

JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Presidente Camara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C8627E2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada **IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA - ME - CNPJ sob o Nº. 00.682.107/0001-67.** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Dispensa de Licitação N.º **DL-2021.02.18.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: ***Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n° 522, Centro - Iguatu - CE, para funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Iguatu***. Data de Assinatura do Aditivo: **23/02/2024**. Da Vigência: **De 23/02/2024 a 23/02/2025**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **José Ronald Gomes Bezerra** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **Maria Luiza Santiago Assunção** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 23 de fevereiro de 2024

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF6DF5E9

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Jucás/CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Licitante Vencedor:** a empresa **JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com proposta totalizando o valor de R$ 153.906,21 (cento e cinquenta e três mil novecentos e seis reais e vinte e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Adil Vieira Junior - Presidente e Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data da Homologação:** 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:CFD33E52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa **Convigor Comércio LTDA**, com endereço na Avenida dos Lagos, n° 41, Sala 237, Pedra Branca, Palhoça, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 27.586.873/0001-84, neste ato

representada pelo senhor **Ramom Bertotti**, Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Licitação Dispensável sob o nº 2023.12.28.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2024.02.21.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender ao Hospital Regional deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato: R$ 10.957,20** (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 21 de fevereiro de 2024. **Vigência:** O Contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de **2024**. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.046**.0000 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 21 de fevereiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C7575EA9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: EXTRATO DO ADITIVO.
CONTRATO: Nº 2023.10.18.01.001-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2023.10.18.01.001-SEINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.10.18.01-SEINFRA**.** Publicado em 07/03/2024, página 52, edição nº 3412 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO acima descrito. **Onde se lê:** ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2023.10.18.01.001-SEINFRA. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, KARLINANDO BEZERRA LIRA, SECRETÁRIO. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.675.190/0001-80, REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, PARÁGRAFO § 1 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.10.18.01-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PARCELA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE JANEIRO DE 2024. DATA DE INICÍO: 10 DE JANEIRO DE 2024. DA VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2024. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 1.995.373,68 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). VALOR FINAL CONTRATADO: R$ 3.325.622,82 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1303-18.541.0039.2.115.0000 (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO), ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA). IGUATU-CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE. **leia-se:** ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. 2023.10.18.01.001-SEINFRA, celebrado em decorrência do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.10.18.01-SEINFRA. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, Karlinando Bezerra Lira. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, estabelecida na Rua Felisalvina Mourão Da Rocha, n° 744, Caixa D'água, Hidrolândia/CE – CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.675.190/0001-80, e-mail: construtoranovahda@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães, portador do CPF nº ***.627.633-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Art. 65, inciso II, b) e c) da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.10.18.01-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PARCELA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE JANEIRO DE 2024. RECURSOS: Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, faz-se necessário informar a equivalência da dotação orçamentária de rubrica nº 1303-18.541.0039.2.314.0000 (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo), referente ao exercício financeiro de 2023 e, prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº 1303-18.541.0039.2.115.0000 (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo), com Elemento de Despesas: nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica), prevista no orçamento fiscal vigente, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu - CE para o exercício financeiro de 2024 e da outras providências, em substituição aquela, a qual custeará a partir da sua assinatura as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento.

IGUATU-CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8688206C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO RECURSO TP Nº 10/23/TP-INF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23/TP-INF

Diante da apresentação dos recursos administrativos contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, ficam as empresas participantes notificadas da apresentação dos recursos impetrados pelas empresas G7 Construções e Serviços Ltda, I C V Construção Civil Ltda, Eletro Campo Serviços e Construções Ltda e Construtora Smart Ltda, caso interesse apresentar suas contrarrazões, conforme ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga/Ce, 07 de março de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:60F76E83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO RECURSO TP Nº 11/23/TP-INF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/23/TP-INF

Diante da apresentação dos recursos administrativos contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, ficam as empresas participantes notificadas da apresentação dos recursos

impetrados pelas empresas G7 Construções e Serviços Ltda, I C V Construção Civil Ltda, Eletro Campo Serviços e Construções Ltda e Construtora Smart Ltda, caso interesse apresentar suas contrarrazões, conforme ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga/Ce, 07 de março de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6646868F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.03.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.16.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa EDSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n. 41.651.356/0001-72. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças junto aos aparelhos ares-condicionados pertencentes as secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Edson Leite dos Santos.

Ipaumirim/CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3FBA29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.03.2024/04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.16.04. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa EDSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n. 41.651.356/0001-72. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças junto aos aparelhos ares-condicionados pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Edson Leite dos Santos.

Ipaumirim/CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:00309DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.03.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.16.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n. 41.651.356/0001-72. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças junto aos aparelhos ares-condicionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Edson Leite dos Santos.

Ipaumirim/CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CFD16D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.03.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.16.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EDSON LEITE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n. 41.651.356/0001-72. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças junto aos aparelhos ares-condicionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Edson Leite dos Santos.

Ipaumirim/CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:32217B43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 249 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **REGINALDA AZEVEDO BRAGA,** Matricula: **0920174**, para o cargo em promoção de Professora do Ensino Fundamental II – REF. 6, para o cargo de Professora do Ensino Fundamental III - REF. 11.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3AE3E27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 250 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:

Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **MARIA OTAMMIRES MOTA DE MESQUITA,** Matricula: **0920173**, do cargo de Professora do Ensino Fundamental II – REF. 6, para o cargo em promoção de Professora do Ensino Fundamental III - REF. 11.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C1F6A8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 251 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **TALITA BRUNO ALMEIDA ARAUJO,** Matricula: **0920190**, do cargo de Professora do Ensino Fundamental II – REF. 6, para o cargo em promoção de Professora do Ensino Fundamental III - REF. 11.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:352C9555

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 252 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **FRANCISCA JUCICLEIDE DA MOTA RODRIGUES,** Matricula: **0102288**, do cargo de Professora do Ensino Fundamental I – REF. 2, para o cargo em promoção de Professora do Ensino Fundamental II - REF. 6.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50BBD6BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 253 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovido o Servidor **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA,** Matricula: **0808725**, do cargo de Professor do Ensino Fundamental I – REF. 1, para o cargo em promoção de Professor do Ensino Fundamental II - REF. 6.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E73BB7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 254 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **CARLA SAMIA BEZERRA LOPES,** Matricula: **0102288**, do cargo de Professora do Ensino Fundamental II – REF. 6, para o cargo em promoção de Professora do Ensino Fundamental III - REF. 11.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:40D5DCF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 267 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ERICA DE PAULA SOUSA**, a Servidora Pública deste Município, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, com a matrícula: **0919695** pertencente a **SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:943FC8F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 268 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LARA THAISSA DE SOUSA VASCONCELOS,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A78C873

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.961 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTATUÍDO NO INCISO VI DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA PARA A LEGISLATURA SEGUINTE (2025-2028) NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) os subsídios dos Vereadores de Irauçuba para a Legislatura compreendendo os anos de 2025 a 2028.

Parágrafo único. Caso a receita apurada até dezembro de 2024, que servirá de base para o repasse legislativo em 2025, não comporte o pagamento do teto estabelecido no caput deste artigo, poderá a Mesa Diretora da Câmara, através de Resolução, fixar um subteto que atenda os limites constitucionais previstos em lei.

Art. 2º. No caso de ausência do Vereador em representação, a serviços, em audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, receberá a remuneração integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo único. As faltas não justificadas até a última Sessão Ordinária de cada mês, mediante documentos hábeis, como atestados médicos, serão descontados do subsídio do Vereador na razão de 1/30 (um trinta avos) por cada falta.

Art. 3º. As Sessões Plenárias solenes, especiais e extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente na mesma data e com os mesmos índices dos Servidores Públicos Municipais de Irauçuba, de acordo com o Inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É condição de legalidade para o pagamento mensal do subsídio dos Vereadores a observâncias limites impostos pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 6º. O suplente convocado em caso de vaga, de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá o subsídio igual ao titular.

§ 1º. Assumindo ao suplente no decorrer do mês, percebera subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

§ 2º. No caso de o suplente assumir em virtude de licença para tratamento de saúde do titular, em observância ao que reza o Regimento Interno da Casa, após a devida comprovação, perceberá o subsídio decorrente:

I - até 15 (quinze) dias, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo;

II - superior a 15 (quinze) dias, do Regime Geral da Previdência, de conformidade com a sua legislação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Fica permitido ao Vereador perceber a título de gratificação natalina, a mesma parcela do subsídio mensal, pago no mês de dezembro de cada ano, ou dividido em 2 parcelas, bem como o 1/3 (terço) de férias, conforme concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Irauçuba.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, 07 de março de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18346321

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.02.01– SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.12.06.02.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba - Ce, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Jacqueline Silva Frota.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 19 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 19 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFE781CA

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.03.20.01 – Referente as Atas de Registro de Preços nº 2023.04.27.01, 2023.04.27.02, 2023.04.27.04. Objeto: Aquisição de Material Esportivo, destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE. **Contratada: 1. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. ° 47.484.691/0001-00, com o valor global de **R$ 340.912,55 (trezentos e quarenta mil e novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos),** referente aos **LOTE 01 - BOLAS DIVERSAS, LOTE 02 - REDES DIVERSAS, LOTE 03 - MEDALHAS E TROFEUS, LOTE 06 - MAT. ESPORTIVO DIVERSO II, LOTE 07 - MAT. ESPORTIVO III, LOTE 08 - MAT. ESPORTIVO V e LOTE 12 - TRAVES DE FUTEBOL**; **2. F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.744.026/0001-96, com o valor global de **R$ 141.221,40 (cento e quarenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos),** referente aos **LOTE 04 - COLETES E UNIFORMES**; **3. ALL WORK COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.007.154/0001-70, com o valor global de **R$ 4.514,28 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos),** referente ao **LOTE 11 - MESA DE TÊNIS. Assina pela Contratada:** Leonardo Martiny - **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;** Francisca Graciele Melo Moreira - **F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**; Luciano Correa da Maia - **ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP. Data de Assinatura do Contrato:** 27 de fevereiro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria de Educação, de Inclusão e Promoção Social e de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assinam pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho e Ana Leila Facundo da Silva. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria Próprio (Fonte 1500100100), 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000), 2601 13 122 0002 2.083 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14/ 3.3.90.30.23. 3.3.90.31.00/ 3.3.90.31.99. 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.04/ 4.4.90.52.08/ 4.4.90.52.10.

Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:533E0A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro – Pregão Eletrônico de Nº 2023.07.20.01. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material permanente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **ATAS DE Nºs (RESPECTIVAMENTE): 2024.02.21.01; 2024.02.21.02; 2024.02.21.03; 2024.02.21.04; 2024.02.21.05; 2024.02.21.06 e 2024.02.21.07. CONTRATADAS(RESPECTIVAMENTE): 1. COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.515.147/0001-90, com o valor global de **R$ 2.876.661,54 (dois milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),** referente aos Lotes 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20 e 22; **2. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04, com o valor global de **R$ 544.699,52 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos),** referente aos Lotes 07 e 24; **3. INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.563.949/0001-08, com o valor global de **R$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais),** referente ao Lote 08; **4. LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.464.926/0001-27, com o valor global de **R$ 636.559,86 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** referente aos Lotes 09, 15, 19 e 21; **5. MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.686.119/0001-60, com o valor global de **R$ 68.554,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais),** referente ao Lote 12; **6. ALUBAN SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.921.333/0001-29, com o valor global de **R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais),** referente ao Lote 16; **7. DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.527.195/0001-98, com o valor global de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais),** referente ao Lote 23. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Antonio Francisco da Costa Lima; Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales; Maria José Dias de Almeida; Leticia Rabêlo Ferreira; Sarah Vitória Cardoso Ribeiro; Marcos Ribeiro e Floriceia Ana Da Silva Almeida. **Data de Assinatura da Ata:** 21 de fevereiro de 2024.

Irauçuba/CE, 21 de fevereiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9AD3C9F3

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Recursos Hídricos de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Peças e acessórios para reposição em bombas e painéis, bem como fornecimento de bombas submersíveis e motores bombas centrífugas, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba-Ce.

CONTRATADAS:

C DA SILVA PEREIRA SENA, inscrita no CNPJ de nº 32.476.739/0001-60, com o valor global de **R$ 120.320,00 (cento e vinte mil e trezentos e vinte reais),** referente ao Lote 01.

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.731.740/0001-00, com o valor global de **R$ 149.986,15 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos),** referente ao Lote 03.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.28.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Recursos Hídricos de Irauçuba do Município de Irauçuba/Ce.

Irauçuba/CE, 05 de Março de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretário de Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C14503B7

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.12.28.02 - Objeto: Aquisição de Peças e acessórios para reposição em bombas e painéis, bem como fornecimento de bombas submersíveis e motores bombas centrífugas, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba-Ce. **CONTRATADAS: C DA SILVA PEREIRA SENA,** inscrita no CNPJ de nº 32.476.739/0001-60, com o valor global de **R$ 120.320,00 (cento e vinte mil e trezentos e vinte reais),** referente ao Lote 01; **FRONT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 43.731.740/0001-00, com o valor global de **R$ 149.986,15 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos),** referente ao Lote 03. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Claudiane da Silva Pereira Sena e Cintia Regina do Nascimento Sestrem**. CONTRATANTE:** Secretaria de Recursos Hídricos de Irauçuba. **Assina pelo Contratante**: Francisco das Chagas Alves. **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de março de 2024.

Irauçuba/CE, 05 de março de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES -
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6E187F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 021, de 05 de março de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de março de 2024, onde compareceu a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, no gabinete do Deputado Antônio Granja, com a finalidade de solicitar destinação de Emendas para a saúde do Município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0DF09C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 022, de 05 de março de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de março de 2024, onde compareceu a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, no gabinete do Deputado Antônio Granja, com a finalidade de solicitar destinação de Emendas para a saúde do Município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:ADA1CECF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 669, DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI N° 669, DE 06 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, PARA O ANO DE 2024 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA -CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba – Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para anistia de créditos tributários oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; e da Taxa de Licença para Ocupação de Terrenos Públicos, Vias e Logradouros Públicos; e para a anistia de créditos não tributários oriundos de condenações proferidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município de Itaiçaba.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, do IPTU, do ISSQN, e da Taxa de Licença para Ocupação de Terrenos

Públicos, Vias e Logradouros Públicos ficam dispensados do pagamento dos juros e multas relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023, desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I - Sem acréscimo, se o valor principal for pago até o dia 30 de abril de 2024;

II - Com acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor principal, se pago integralmente entre os dias 30 de abril de 2024 e 30 de maio de 2024, à vista ou parceladamente;

III - Com acréscimo de 6% (seis por cento) sobre o valor principal, se pago em até 08 (oito) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia 30 de abril de 2024 as demais até o último dia dos meses seguintes;

IV - Com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, se pago em até 12 (doze) parcelas iguais, desde que a primeira parcela seja recolhida até o dia 30 de abril de 2024 e as demais até o último dia dos meses seguintes;

V - Com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor principal, se pago em até 20 (vinte) parcelas iguais, desde que a primeira parcela seja recolhida até o dia 30 de abril de 2024 e as demais até o último dia dos meses seguintes;

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 UFIRMs para pessoas físicas e 20 UFIRMs nos parcelamentos de pessoas jurídicas tributadas sob qualquer regime.

Art. 3º As pessoas físicas que foram condenadas pelo extinto Tribunal de Contas do Município e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ficam dispensadas do pagamento dos juros e multas relativos aos créditos não tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023, desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I - Sem acréscimo, se o valor principal for pago até o dia 30 de abril de 2024;

II - Com acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor principal, se pago integralmente entre os dias 30 de abril de 2024 e 30 de maio de 2024, à vista ou parceladamente;

III - Com acréscimo de 6% (seis por cento) sobre o valor principal, se pago em até 18 (dezoito) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia 30 de abril de 2024 as demais até o último dia dos meses seguintes;

IV - Com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, se pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, desde que a primeira parcela seja recolhida até o dia 30 de abril de 2024 e as demais até o último dia dos meses seguintes;

V - Com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor principal, se pago em até 30 (trinta) parcelas iguais, desde que a primeira parcela seja recolhida até o dia 30 de abril de 2024 e as demais até o último dia dos meses seguintes;

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 UFIRMs.

§2º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se como fato gerador da obrigação não-tributária, a imputação de débito aplicada no acórdão condenatório definitivo, já transitado em julgado, na data em que o mesmo foi proferido.

Art. 4º - Na hipótese de o contribuinte aderir ao benefício após o dia 30 de abril de 2024, o número de parcelas previstas nos incisos III, IV e V dos artigos 2º e 3º, e sem prejuízo dos acréscimos percentuais neles previstos, não poderão exceder a 10 (dez), 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) parcelas, respectivamente.

Parágrafo único. A data limite para adesão aos benefícios previstos nesta Lei será o último dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º A manutenção em aberto de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, independente de comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

Art. 6º As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no artigo anterior.

Art. 7º As pessoas optantes pelo parcelamento previsto nos artigos 2º e 3º deverão indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

Art. 8º Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - Será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - Serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

Art. 9º A pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

Art. 10. Com a adesão ao programa de que trata esta Lei:

I - Fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125 combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

II - É suspenso o julgamento na esfera administrativa.

Art. 11. A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 12. O sujeito passivo que possuir ação judicial em matéria tributária em curso, movida em face do Município de Itaiçaba, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas dos artigos 2º e 3º desta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.

Art. 13. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 14. Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam os artigos. 2º e 3º desta Lei não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada.

Art. 15. O contribuinte que optar pelos benefícios desta Lei, deverá apresentar o seu requerimento junto à Procuradoria da Fazenda Municipal que processará o pedido analisando a sua regularidade.

§ 1º - Quando o requerente for pessoa física, deve apresentar juntamente com o requerimento, cópias acompanhadas dos originais, ou autenticadas, do documento oficial de identificação, do CPF e comprovante atualizado de endereço.

§ 2º - Quando o requerente for pessoa jurídica, deve apresentar juntamente com o requerimento, cópias acompanhadas dos originais, ou autenticadas, do Contrato Social e aditivos da empresa, do cartão de CNPJ atualizado, do comprovante de endereço atualizado da empresa, além das cópias dos documentos oficiais de identificação de todos os sócios.

§ 3º - Quando o contribuinte estiver representado por procurador além dos documentos exigidos nos parágrafos anteriores, deve apresentar juntamente com o requerimento o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para transigir, com firma reconhecida, hipótese em que será necessária a apresentação de cópias do documento oficial de identificação, do CPF e comprovante atualizado de endereço do procurador.

Art. 16. Os benefícios desta Lei serão compensados com o aumento da arrecadação decorrente da própria lei, não se enquadrando como renúncia de receita prevista no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. Mediante previsão real de majoração das receitas, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos, ainda que por antecipação da receita, atendidas as disposições contidas nos Art. 32 e 38 da Lei Complementar n° 101/2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Ao realizar operações de crédito, o Executivo dará ciência a Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.
Art. 18. A data do vencimento da primeira parcela expresso no DAM – Documento de Arrecadação Municipal será até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do termo de transação. As demais parcelas vencerão no mesmo dia nos meses subsequentes.
Parágrafo único. Caso o contribuinte deixe de efetuar o pagamento da parcela no vencimento fixado, poderá requerer novo DAM – Documento de Arrecadação Municipal com nova data para pagamento que deverá ser até a data da parcela vincenda imediatamente posterior, sem prejuízo da aplicação de multa e juros de mora já previstos na legislação tributária de Itaiçaba.
Art. 19. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, por Decreto.
Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 06 de março de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:7147A5BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 670, DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI N° 670, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS (ESTÁVEIS) / ESTABILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE,** o Sr. **Frank Gomes Freitas,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º O pagamento do 13º salário de que trata o artigo 39, § 2º, combinado com o artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, poderá, de acordo com a disponibilidade do Tesouro Municipal, poderá ser antecipado e pago aos servidores públicos efetivos/estabilizados do Município de Itaiçaba, na seguinte conformidade:
Parágrafo único - Até o 5º (quinto) dia útil do mês em que o servidor fizer aniversário, 100% (cem por cento) dos vencimentos, salários ou remuneração percebidos no mês imediatamente anterior, a título de antecipação do 13º salário.
Art. 2º Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a parcela de antecipação do 13.º salário de que trata o artigo 1.º, inciso I, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fazer jus.
Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos servidores, que venham a se afastar ou licenciar com prejuízo dos vencimentos, salários ou remuneração e aos beneficiários do servidor falecido.
Art. 3º Sobre os valores de cada parcela recebida a título de 13º salário incidirá o desconto previdenciário a favor do Instituto Nacional de Previdência Social-INSS e outros por venturas existentes em Lei Federal.
Art. 4º O disposto neste diploma legal, aplica-se aos inativos e pensionistas.
Art. 5º A Secretaria de Finanças do Município, com base na legislação que rege a matéria, expedirá, se for o caso, normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos 1º a 3º deste diploma legal.
Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, em pontos que precisem de normatização dos dispositivos acima elencados.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 06 de março de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:787F2A30

GABINETE DO PREFEITO
LEI 668, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI N° 668, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDERMIAS/ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI, NA FORMA QUE INDICA, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA,** o Sr. **Frank Gomes Freitas,** no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Itaiçaba-CE, disposto nos artigos 17, inciso II, art.41, inciso II e normas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica definido como Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaiçaba, o valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), definido pela Emenda Constitucional n° 120/2022, onde fixou o piso à categoria.
Art. 2º- O Projeto de Lei, no que se refere ao perfil profissional e demais direitos, permanecem nos termos das Leis Municipais ns. 467/2015 e 539/2019, e ainda, seguindo em todos os termos da Emenda Constitucional n° 120/2022.
Art. 3°- As despesas decorrentes da execução deste projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 4º- Esta Lei poderá ser regulamentado por Decreto do chefe do Executivo.
Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:E6EB0162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024022201 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021901 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024022201 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021901 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada

pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024022201 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de serviços técnicos profissionais em arquitetura para elaboração: projetos arquitetônicos, projetos de interiores, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, fachada e RRT de projeto para melhor entendimento dos serviços de execução dos gabinetes, banheiros, recepção e copa (pavimento superior) da câmara municipal de Jaguaretama-Ce. PROPONENTE:J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBAN PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 04 de Março de 2024

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7EC5825C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024022201 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021901 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024022201 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021901 CMJ Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 40.907.895/0001-67 - J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBAN Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Contratação de serviços técnicos profissionais em arquitetura para elaboração dos projetos arquitetônicos, projetos de interiores, projeto elétrico, projeto hidrossanitário e RRT de projeto para melhor entendimento dos serviços de execução dos gabinetes, banheiros, recepção e copa (pavimento superi PRÓPRIA 1.0 SRV 15.000,00 14.990,00 14.990,00 Total.....R$ 14.990,00 Homologado para J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBAN inscrita no CNPJ/MF Nº 40.907.895/0001-67, pelo melhor valor de R$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais), em 04/03/2024. assinado eletronicamente

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:573BAC3F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240202

CONTRATO Nº.....: 20240202

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023110701-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA VARZEA GRANDE E UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE RIACHO DOS BENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.823,81 (trezentos mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0505.154510022.1.006 Construção Reforma Ampliação de Pontes P assagem Molhada,Bueiro,Barragens e afins , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 300.823,81, com fonte de recurso: CONTRATO DE REPASSE Nº 932235/2022/MDR/CAIXA e ORDINARIOS.

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2024

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CNPJ(MF) 07.442.825/0001-05

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CD5F9A9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

INTIMAÇÃO

Ao,
Ilmo. Sr. Fernando Neves Pereira da Luz
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim–CE,**INTIMO**Vossa Senhoria, querendo, a participar da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, de 19 de Fevereiro de 2024, que **DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERÍODO 01-01-2011 A 01-07-2011, DO EX-GESTOR FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38834/2019-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**para o dia **20 de Março de 2024**, as **19:00 horas**, no Plenário Lourival Gondim, da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Jardim – Ceará, 07 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
José Napoleão- Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7287400

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

INTIMAÇÃO

Ao,
Ilmo. Sr. João Claudio Brito Coutinho
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim–CE,**INTIMO**Vossa Senhoria, querendo, a participar da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024, de 19 de Fevereiro de 2024, que **DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERÍODO 04-07-2011 A 18-09-2011, DO EX-GESTOR JOÃO CLAUDIO BRITO COUTINHO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38834/2019-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**para o dia **20 de Março de 2024**, as **19:00 horas**, no Plenário Lourival Gondim, da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Jardim – Ceará, 07 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
José Napoleão- Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:005032D9

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

INTIMAÇÃO

Ao,
Ilmo. Sr. Antonio Roriz Neves
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim–CE,**INTIMO**Vossa Senhoria, querendo, a participar da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de 19 de Fevereiro de 2024, que **DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERÍODO 19-09-2011 A 31-12-2011, DO EX-GESTOR ANTONIO RORIZ NEVES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38834/2019-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**para o dia **20 de Março de 2024**, as **19:00 horas**, no Plenário Lourival Gondim, da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Jardim – Ceará, 07 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
José Napoleão-
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:203F33E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2602.02/2024 - GAB – DL.**
VENCEDOR: **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 40.265.210/0001-26, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, N° 921, CENTRO, MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R$ 46.081,65 (quarenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 01 de Março de 2024.

ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D0159D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 0902.01/2024 - CE - OBRAS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0603.01/2024 - CE - OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE BARRIGAS, GUANABARA E MULATAS NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às **08h00min do dia 10 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:92389839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0603.02/2024 – PE – SRP – SMS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0603.02/2024 – PE – SRP – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) E RECARGAS DE GARRAFÕES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de

Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 22 de Março de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5A9C1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.01/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.10012.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA-Secretário de SAÚDEe ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO - ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO. LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0210538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.02/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LAURA CAVALCANTE SOUSA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.10012.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA-Secretário de SAÚDEe LAURA CAVALCANTE SOUSA-LAURA CAVALCANTE SOUSALTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:18D7B5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.03/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VLADIA CHAVES MAGALHÃES LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.10012.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA-Secretário de SAÚDEe VLADIA CHAVES MAGALHÃES-VLADIA CHAVES MAGALHÃESLTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B96E4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - YANE MENDES BARBOSA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.04/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa YANE MENDES BARBOSA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.10012.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA-Secretário de SAÚDEe YANE MENDES BARBOSA- YANE MENDES BARBOSALTDA - DIEGO ROCHA FONSECA-Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:81902548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - MARIA ALICE BARROS MESQUITA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.05/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA ALICE BARROS MESQUITA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.084, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 24.667,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe MARIA ALICE BARROS MESQUITA- MARIA ALICE BARROS MESQUITALTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F84750C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - SUYANY RODRIGUES GOMES LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.06/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SUYANY RODRIGUES GOMES LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe SUYANY RODRIGUES GOMES - SUYANY RODRIGUES GOMES LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:1E7CBFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - LARYSSY DE ALMEDA TEIXEIRA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.07/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LARYSSY DE ALMEIDA TEXEIRA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos). PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE e LARYSSY DE ALMEIDA TEXEIRA - LARYSSY DE ALMEIDA TEXEIRA LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:67E2730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.08/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos). PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE e JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ - JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:AB72A42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.09/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas

decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos). PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA - Secretário de SAÚDE e CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA - CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6EFA57D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- JESSYE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.10/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JESSYE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos). PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA - Secretário de SAÚDE e JESSYE DE OLIVEIRA BARBOSA - JESSYE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:7A8CE274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TAINÁ CARNEIRO QUEIROZ LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.11/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TAINÁ CARNEIRO QUEIROZ LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe TAINÁ CARNEIRO QUEIROZ - TAINÁ CARNEIRO QUEIROZ LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:16A7D562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - YANA PEREIRA FERNANDES LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.12/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa YANA PEREIRA FERNANDES LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 52.614,43 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe YANA PEREIRA FERNANDES- YANA PEREIRA FERNANDESLTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:26022E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - MARIA INES RODRIGUES DE SOUSA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.13/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA INES RODRIGUES DE SOUSA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe MARIA INES RODRIGUES DE SOUSA - MARIA INES RODRIGUES DE SOUSA LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:296D347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.14/2024/SMS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: 52.614,43. (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO - ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:94FA51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.15/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 18.425,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA - ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:EF98FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.16/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:378FCD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - SILVIA FERNANDA DE SOUSA ARAUJO LTDA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024-CONTRATO Nº 0802.17/2024/SMS -PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SILVIA FERNANDA DE SOUSA ARAUJO LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.1003.2.081, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - VALOR GLOBAL: R$ 18.425,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.DATA: 08 de fevereiro de 2024, Madalena/CE.SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDEe SILVIA FERNANDA DE SOUSA ARAUJO- SILVIA FERNANDA DE SOUSA ARAUJO LTDA - DIEGO ROCHA FONSECA- Secretário de SAÚDE.

Madalena/CE,09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2CD8421B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. DECLARAR VAGO, COM FULCRO NO ART. 33, VI, DA LEI 351/2010, POR POSSE POR EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, o cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo Sr. **PAULO EDUARDO LIMA LINHARES**, inscrito no RG sob o nº 2002014117166 e no CPF sob o nº 007.800.433-08, da Secretaria Municipal de Saúde de Martinópole-Ce.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 07 de março de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:86887E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. DECLARAR VAGO, COM FULCRO NO ART. 33, VI, DA LEI 351/2010, POR POSSE POR EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, o cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo Sr. **PAULO EDUARDO LIMA LINHARES**, inscrito no RG sob o nº 2002014117166 e no CPF sob o nº 007.800.433-08, da Secretaria Municipal de Saúde de Martinópole-CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 07 de março de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:FBDD1E88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1050301/2024 (Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 11/03/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 21/03/2024, 8h; Início da Disputa: 21/03/2024, às 08:15h. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas novas e execução de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex ou similar. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 05/03/2024 –

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

CARLA MARIA ARAÚJO PINTO,

FRANCISCO VAGNER SEVERIANO ROCHA,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS E

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,

Respectivamente Secretários de Agricult. e Pecuár., De Assist. Social, Trab. e Habit., de Cult., Desp., Juvent., Turis. e Lazer, de Educação, de Finanças e Orden. de Despesas Das Secs. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:7950805E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2010301/2024 (Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 11/03/2024, 08h; **Fim de acolhimento e abertura das Propostas:** 26/03/2024, 8h; **Início da Disputa:** 26/03/2024, às 08:15h. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública da Sede no Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com.

Massapê-CE., 01/03/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:51CE193E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 52/2024

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA RESOLUÇÃO 004/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Mauriti-CE, em virtude da necessidade de se adequar às recomendações dos órgãos de controle externo da administração pública, bem como especificamente as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, na forma que indica esta Lei.

Art. 2º - Acrescenta o art. 34-A da Resolução de 2009 da Estrutura Organizacional com a seguinte redação:

34 -A - Fica estabelecida as funções gratificadas do setor de Licitações da Câmara Municipal de Mauriti-CE, que se destinam a remunerar encargos extraordinários que serão executados por servidor titular de cargo efetivo ou de provimento em comissão, com responsabilidades e atribuições superiores às decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo de suas regulares competências funcionais:

I- Agente de Contratação
II- Fiscal de Contrato
III- Agente de Apoio
IV- Gestor de Contrato

§1º AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Segundo o inciso LX do artigo 6º daLeinº 14.133/2021, oagente de contrataçãoé a pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente recaindo sobre funcionário efetivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite dalicitação, dar impulso ao procedimento contratual e zelar para que tudo se concretize da melhor forma possível pugnando sempre pela legalidade da licitação e do contrato envolvendo o objeto licitado. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
V - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
VIII - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
§2º FISCAL DE CONTRATO: Ofiscalde contratos é formalmente designado para acompanhar a correta execução docontrato. A ele cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades ou relatar aos seus superiores quando as medidas a serem tomadas não forem de suacompetência.
§3º AGENTE DE APOIO: O agente de apoio irá trabalhar compondo a equipe de apoio ao processo de licitação, auxiliando o AGENTE DE CONTRATAÇÃO no fornecimento de informações e na discussão sobre a tomada de decisões. Deve auxiliar o pregoeiro em todas as etapas do certame. Poderá promover alterações quando necessárias e autorizadas pela autoridade competente. São ainda funções: - Recepção dos licitantes e de seus representantes; - Recepção dos documentos; - Elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame; - Inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
§4º GESTOR DE CONTRATO - A administração indicará umgestordocontrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nocontrato. A adequada consecução do contrato está intimamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor de contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 4º Acrescenta o art. 34-B com a seguinte redação:

art. 34-B- A gratificação pelo exercício das funções gratificadas constantes neste artigo corresponderá ao percentual máximo de até 50% do salário base do servidor designado e possui natureza indenizatória, na forma do § 11 do art. 37 da Constituição federal, sendo estipulado o percentual máximo de acordo com a função desempenhada pelo servidor.

§ 1º A função de Agente de Contratação será em percentual de até 50% do salário base do servidor, a função de Fiscal de Contrato em até 35% do salário base do servidor, a função de Agente de Apoio em até 25% do salário base do servidor, a função de Gestor de Contrato em até 25% do salário base do servidor.

§ 2º Os valores das gratificações previstas neste artigo não podem servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, e não serão incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria, sendo revistos na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos ativos municipais.

§ 3º As gratificações previstas neste artigo não são acumuláveis entre si, não são acumuláveis com gratificação pela execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico e não são acumuláveis com gratificação pela execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico em comissões.

Art. 5º - A quantidade dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal será estabelecida nos anexos I parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no §1° do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art.7º- Renumera os parágrafos atuais do art. 34 da resolução 004/2009, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, que passa a viger como art.34-C, §1 ao §7, nos seguintes termos:

Art. 34-C - a nomeação para cargos de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§1° - o concurso público para provimento de cargos efetivos terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§2° - o prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixadas em edital, que será publicado em locais de grande circulação.

§3° - não se abrirá novo concurso enquanto houver candidatos aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

§4° - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observando os seguintes fatores (Redação dada pela Resolução nº 07/2016):

Assiduidade;
Disciplina;
Capacidade de iniciativa;
Produtividade;
Responsabilidade.

§5° - o servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anterior ocupado.

§6° - Os cargos de provimento efetivo terão as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)
a) PORTEIRO: Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar a entrada, movimentação interna de pessoas e entrada e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal; verificar, periodicamente, as autorizações para estacionamento, vedando a entrada de veículos não autorizados; zelar pela segurança das veículos estacionados em áreas reservadas à Câmara Municipal; exercer vigilância sobre circulação de pessoas; presta auxílio a deficientes físicos; executar vigilância sobre os bens da Câmara; auxiliar o Serviço de Segurança, quando solicitado; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

b) TELEFONISTA: Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar operações com aparelhos e meios de comunicação telefônicas; executar as ligações solicitadas pelos Vereadores e funcionários; receber e transmitir mensagens; atender a chamados telefônicos internos e externos; prestar informação específica relacionadas com o órgão legislativo Municipal no âmbito de suas atribuições; emitir comunicações e instrução da Mesa, da Presidência e das Comissões, através da rede de sonorização da Casas, a Vereadores e funcionários; controlar e selecionar, sob orientação superior, sonorização ambiente da Câmara; sintonizar emissoras de rádio nos espaços políticos de interesse da Câmara; operar com prioridade mensagens de emergência; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

c) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos de limpeza das diversas dependências da Câmara Municipal; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louça, utensílios de cozinha, etc. Lavar e encerar assoalhos; remover lixos e detritos; retirar o pó de armários, estantes, livros e outros objetos, mantendo, após a limpeza a disposição inicial em que se encontravam; executar tarefas correlatas, preparar café, chá e outras bebidas; estocar bebidas para serem servidas no Plenário, gabinete e outras dependências da Câmara Municipal; coordenar-se com os serviços de Portaria, preparar lanches em geral; zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos da Câmara; manter controle sobre bens perecíveis; providenciar na reposição de estoque dos gêneros e materiais utilizados na limpeza eventualmente, preparar eventualmente refeições; executar outra tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

d) DIGITADOR: Escolaridade exigida: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRUBUIÇÕES: cumprir as determinações superiores da Presidência e do Técnico Legislativo, realizar trabalhos digitados de natureza variada utilizando editor de texto eletrônico; digitar expedientes administrativos; digitar certidões; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; digitar boletins, formulários, mapas de controle de serviço e outros; auxiliar no recebimento e armazenamento de material; executar todas as atividades relacionadas com os serviços de operação computacional da Câmara Municipal; responsabilizar-se pela segurança do complexo de computadores do Plenário, executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

e) AGENTE ADMINISTRATIVO: Escolaridade exigida: Ensino médio completo. DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as disposições e funções referente ao órgão de Controle Interno; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa e Tesouraria, quando solicitado; auxiliar os trabalhos do Controle Interno, supervisionando, através de procedimentos de controle, a eficiência de aspecto operacional relativos à execução de tarefas e a eficácia dos resultados gerais do trabalho do Controle Interno, tendo como referência a busca da eficiência e como parâmetro a consecução dos objetivos do Controle Interno; auxiliar nos trabalhos de auditagem geral; comunicar a ocorrência de anormalidade no serviço; comunicar a efetividade dos funcionários; redigir contratos, portarias e outros documentos relativos a Tesouraria da Câmara Municipal, auxiliar na elaboração anual do relatório das atividades desenvolvidas pelo órgão de Controle Interno; auxiliar todos os outros departamentos da Câmara Municipal, quando solicitado; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

f) ARQUIVISTA: Escolaridade exigida: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO ANALITIDA DAS ATRIBUIÇÕES: organizar serviços de arquivo; organizar atividades de identificação de espécies documentais; participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias; organizar serviços ou centro de documentação e informar, contribuídos de acervo arquivísticos e misto; executar a classificação, arranjo e descrição de documentos; executar sob orientação a seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar estudos, pesquisas, trabalho e pareceres sobre assuntos arquivísticos; orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados; desenvolver estudo sobre documentos culturalmente importantes; assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões e os Vereadores sobre assunto de sua especialidade; elaborar parecer e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

g) ESCRITURÁRIO: Escolaridade exigida: Ensino superior completo (qualquer área).

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar serviços que envolva redação oficial no Plenário da Câmara Municipal; organizar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; protocolar; organizar agendas das sessões; realizar todo o trabalho que envolva acesso à internet no Plenário, bem como o atendimento ao público nos dias de sessão; secretariar reuniões, inclusive acompanhar as sessões da Câmara e das Comissões; lavrar atas das sessões plenárias; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

h) TÉCNICO LEGISLATIVO: Escolaridade exigida: Ensino superior completo (qualquer área). (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar os trabalhos de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes; revisar pronunciamentos e proposições legislativas; assessorar comissões legislativas; providenciar o preparo, sob orientação do Assessor Jurídico, de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros expedientes sujeito à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; presta assessoramento à Direção Geral da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo; laborar informações; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar pesquisa, visando ao aperfeiçoamento do serviço; participar da elaboração de normas ou regulamento que envolvam matéria ligada à atividade órgão legislativo; alegarão exposições de motivo e justificativas de cunho administrativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

i) OPERADOR DE MÁQUINA DE XEROX: Escolaridade exigida: Ensino médio incompleto.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: fotocopiar e encaderna documentos e/ou processos, para Vereadores e servidores da Câmara mediante requisição interna, e no caso de pessoas estranhas à ele, mediante autorização da Presidência; comunicar ao superior imediato os defeitos verificados nas máquinas; efetuar diariamente a limpeza das máquinas fotocopiadoras; manter registros de números de fotocópias expedidas e encaminhar diariamente o respectivo relatório ao superior aos fornecimentos de fotocópias, limpeza e conservação das máquinas; exercer outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

j) MOTORISTA

Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir os veículos automotivos da Câmara Municipal de Mauriti utilizados para transporte de pessoal; informar ao presidente sobre a necessidade de troca de pneus e abastecimento de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação dos veículos; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; zelar para não cometer infração de trânsito no veículo da Câmara; executar outras tarefas que incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. (Redação dada pela Resolução nº 07/2016)

l) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Habilitação: Diploma de Nível médio.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar serviços básicos administrativos e de comunicação; executar serviços internos e externos, realizando entrega de correspondência; realizar serviços de registro, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. (Redação dada pela Resolução nº 07/2016)
m) PROCURADOR
Habilitação: Diploma de nível superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio técnico ao Procurador-Geral no exercício de suas atribuições; elaborar projetos de lei, decretos, resoluções, portarias e outros atos normativos de competência da Câmara; elaborar pareceres técnicos, assessorando as comissões permanentes, especiais e de inquérito; apoiar a elaboração e montagem de processos licitatórios; prestar orientação às comissões nos processos administrativos disciplinares; representar os interesses da Câmara em juízo ou administrativamente. (Redação dada pela Resolução nº 07/2016)
n) CONTROLADOR INTERNO
Habilitação: diploma de nível superior. DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução das metas do orçamento da Câmara; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Mauriti e examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade de ato ou contrato, a fim de que ele adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei. (Redação dada pela Resolução nº 07/2016)
§7° - A classificação no concurso público e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração Legislativa, em razão das carências apresentadas, após publicação oficial. (Redação dada pela Resolução nº 02/2010)

Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 07 de março de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

ANEXO I - Resolução Nº 52/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT.	PROVIMENTO
Agente de Contratação	01	EM COMISSÃO
Fiscal de Contrato	01	EM COMISSÃO
Agente de Apoio	03	EM COMISSÃO
Gestor de Contrato	03	EM COMISSÃO

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:72003130

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017, alterada pela Resolução nº 49/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora FRANCISCA CLEIDE DA SILVA – CPF: 003.656.173-85, para participar do Programa TCEDUC – Nova Lei de Licitação, promovido pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, na cidade de Barbalha – CE, no dia 13 de março de 2024, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 7 de março de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:AD32862A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017, alterada pela Resolução nº 49/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora BÁRBARA TUANNY DE C. ANDRADE – CPF: 603.222.263-25, para participar do Programa TCEDUC – Nova Lei de Licitação, promovido pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, na cidade de Barbalha – CE, no dia 13 de março de 2024, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 7 de março de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A01908C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 19, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA o SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017, alterada pela Resolução nº 49/2024,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para o servidor JOSÉ FAGNER DOS SANTOS – CPF: 064.992.233-60, para participar do Programa TCEDUC – Nova Lei de Licitação, promovido pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, na cidade de Barbalha – CE, no dia 13 de março de 2024, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 7 de março de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6B857A69

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 20, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017, alterada pela Resolução nº 49/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora AURENI CARDOSO DE LIMA – CPF: 788.876.313-87, para participar do Programa TCEDUC – Nova Lei de Licitação, promovido pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, na cidade de Barbalha – CE, no dia 13 de março de 2024, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 7 de março de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:13B994F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.04/GAB.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.04/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através da Gabinete do Prefeito e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6C79CE94

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.04/SEFAZ.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.04/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 01 de março de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:047FE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.05/SEAME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.05/SEAME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Do Município De Mauriti/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BE60B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.05/SME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.05/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F8289E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.07/SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.07/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:62AE6D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.06/SEINFRA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.06/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos Do Município De Mauriti/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:27DAA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.02/SMAS.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.02/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados EIRELI-ME. **OBJETO:** a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:63C4F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.03/SMS.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados Eireli-ME. **OBJETO:** a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4D2F3E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.03/SMS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D54DB296

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.06.01/SPST. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.25.01/PE/SRP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.03.06.01/SPST. PREGÃO ELETRÔNICO nº **2023.10.25.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Órgãos Participantes: Não há órgãos participantes, conforme art. 4, §1º do Decreto Federal nº. 7.892/2013. Empresa Detentora do Registro de Preços: **JFX INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do lote 03. Valor total: **R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**. Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Bebê, que irão integrar o beneficio eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, assistida pela Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/Ce.** Representante do Órgão Gerenciador: Cláudia Fernanda Moreira. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco da Silva Pereira. Data da assinatura: 06 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1B329368

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.06.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.06.01/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa JFX INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **Aquisição de Kit Bebê, que irão integrar o Benefício Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, assistida pela Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 12.125,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Francisco da Silva Pereira.

Mauriti/CE, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9168806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE-EDITAL Nº. 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Milagres, CE, e devidamente habilitados nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazer presente na SOLENIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE, que ocorrerá no dia 6 de março de 2024, às 10:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, bairro Centro, Milagres, CE.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDVALDO MAURO DA SILVA	4º

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 4 DE MARÇO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:0985BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.07.1, cujo objeto é a**contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniforme/fardamento escolar e assessórios de uso escolar, destinados aos alunos da Rede P&u acute;blica de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de11/03/2024às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 22/03/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:22/03/2024às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.brewww.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 07 de março de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B112057C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.22.01

Os Secretários Municipais de Missão Velha/CE, por meio do Pregoeiro Oficial do município, designado pela Portaria nº 01.09.0002/2023, com fundamento no Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, comunica a REVOGAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.22.01, processo administrativo nº 2024.01.31.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GERADOR DE RELATÓRIOS E DE INDICADORES E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, em vista a superveniência de razões de interesse público..

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6632EF5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.03.07.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11709422)**, localizado no Sítio Manoel Gonçalves – Distrito Boa Vista, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701.15452.0012.2.016, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 004 (quatro), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 07 de março de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6DCBB219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0069/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
MARIA DE JESUS CAVALCANTE DE FREITAS, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 334829998, inscrita no CPF sob o nº: 006.742.543-76, viúva do ex-servidor Público Municipal FRANCISCO FRANCINETE DA SILVA, falecido em 01/11/2018, portador do RG: 2005032061830, inscrito no CPF sob o nº 746.197.483-15, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-II, com matricula: 1303368, com provento fixado no valor de R$ 1.180,85 (Um mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 01/11/2018 conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.045,00
ANUÊNIO 13% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	135,85
TOTAL	**1.180,85**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EA8BB529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024 [ERRATA]

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, o Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 1281, portadora do CPF nº 798.XXX.XX3-72, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06/03/2024 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 01/08/2009, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais consistem em efetuar trabalhos de limpeza em geral, varrendo, espanando, lavando ou encerando dependências, de forma manual ou mecânica, para manter suas condições de higiene e conservação; executar serviços de copa e cozinha, preparando café, chá, sucos, lanches e refeições, quando for solicitado; podar plantas, árvores e arbustos, observando as épocas próprias e usando as técnicas e ferramentas adequadas; zelar pela conservação de canteiros, hortas, pomares, parques e jardins; efetuar atividades de lavagem, secagem e de passagem a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais e/ou mecânicos; receber, conferir e selecionar roupas em geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia; guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente; executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1248EF63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2024, 07 DE MARÇO DE 2024

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 07 e 08 de março de 2024,** com o objetivo de

conduzir os pacientes; LUCINEIDE SOARES DA SILVA ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 07 DE MARÇO 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:18FB2204

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 – SAÚDE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca o(a) aprovado(a) abaixo relacionado, no Processo Seletivo de Edital 04/2023, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 11 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

MÉDICO DO PSF	
ORDEM	NOME
1º	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO

MÉDICO DO PLANTONISTA	
ORDEM	NOME
1º	GIZELLE FELINTO DE MATOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2024

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:DFBCA798

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – SC-PE001/2023.82

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – SC-PE001/2023.82

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do objeto mencionado no referente Pregão Eletrônico nº SC-PE001/2023, contrato SC-PE001/2023.82, empresa NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 06 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE MIGUEL ANTÔNIO A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

Nova Russas/CE, 07 de março de 2024.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
– Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:F6E7278E

SECRETARIA DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – SC-PE001/2023.83

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – SC-PE001/2023.83

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do objeto mencionado no referente Pregão Eletrônico nº SC-PE001/2023, contrato SC-PE001/2023.82, empresa CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 06 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE MIGUEL ANTÔNIO A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

Nova Russas/CE, 07 de março de 2024.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO –
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C4896AD6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.34

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.34

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	8.777,78 (OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 06 de Março de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0C0CC56B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/23.12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/23.12

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.19.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 31.568,50 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO CARLOS MARTINS NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 06 de março de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:992298CF

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP004/2023

EXTRATO DO CONTRATO SI-CP004/2023

Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP004/2023**, cujo OBJETO é **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO, PLANO DE TRABALHO 1086032-67**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. **CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº: 26.620.132/0001-00)**, declarada vencedora com Valor Global de R$ 9.413.445,68 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Wilson Sousa Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 05 de março de 2024. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:8FB3DD4A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08.

FONTE DE RECURSOS: 1749000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ GONZAGA LOPES NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:1EDAE6DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08

FONTE DE RECURSOS: 1749000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOÃO RIBEIRO DE SOUZA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:33ED4437

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.03

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.12

FONTE DE RECURSOS: 1749000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E JOTA COMERCE LTDA	R$ 35.292,60 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOÃO PAULO ALVES TAVARES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:D52A2352

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.04

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do

Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.35 e 4.4.90.52.42.

FONTE DE RECURSOS: 1749000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 34.794,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:697CA619

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.05

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08.

FONTE DE RECURSOS: 1749000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	R$ 10.360,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KATIA BARBOZA DE MORAES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:B54DD5EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.06

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08

FONTE DE RECURSOS: 1749000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 84.767,90 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:775039E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.07

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08.

FONTE DE RECURSOS: 1749000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LOCMED HOSPITALAR LTDA	R$ 47.142,39 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:B4D5C452

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.08

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08

FONTE DE RECURSOS: 1749000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R$ 19.363,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JUCELITO SEVERINO PIZZOLI.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 04 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:B712CF13

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.09

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08

FONTE DE RECURSOS: 1749000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.681,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ROBSON GUEDES FERREIRA DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 04 de março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:D9BD6211

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 021/2021 de 01 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sr. **FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DO SAAE** a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais) correspondente a **01 (uma) diária**, referente aos dias **07 de fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza–Ce**, onde irá **a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, ensaio e Fomento à Pesquisa – (ASTEF), participar na Elaboração do Plano Piloto de Saneamento Básico do Município de Nova Russas,** devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0142.2.108/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7953DDD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCAS DIOGO DE SOUSA**, portador do CPF nº 621.652.763-06 e RG nº 2015089166-5 no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A24F6F6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO PAULO DE SOUSA CAMELO**, portador do CPF nº 076.585.233-05 e RG nº 520846072 SSP/SP no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUNTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9FBE4A86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE MELO FARIAS**, portador do CPF nº 018.639.483-76 e RG nº 2005005018570 - SSP/CE no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUNTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:868F0914

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sra. **MIKAELLY SAMPAIO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 076.557.173-03 e RG nº 2008827176-0 SSP/CE no cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias Assessorias do SAAE - Categoria Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022 e corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FD5A23CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 060, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sra. **FRANCISCA MYCHELE VERAS DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 371.913.063-00 e RG nº 2006028130871 SSPDS/CE no cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias Assessorias do SAAE - Categoria Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1FF8DEFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 061 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO CLAÚDIO F. DA SILVA	14/01/2023 a 13/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
LUIS MARINHO DE CARVALHO	01/02/2023 a 31/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FEE93FCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 062, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **JESSÉ PEREIRA DE LIMA NETO** portador do CPF nº 626.482.663-48 e RG nº 20170618379 do cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo

CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2CE6BDFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.03.07-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA ODETE SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotado na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022 para o gozo no período de 01/04/2024 á 29/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AEE0B75D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.03.07-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA IVONEIDE DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **0902381** lotado na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 Á 15/02/2024, para gozo no período de 01/04/2024 Á 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:507D0982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.03.07-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO DELFINO DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900427** lotado na **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/02/2022 Á 31/01/2023, para gozo no período de 01/04/2024 Á 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1076C730

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01.03.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 01 de março de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA – GERENTE E FORMADORA PAIC INTEGRAL– a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é auxilio para participar do I SEMINÁRIO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES SPAECE 2023 – ENSINO FUNDAMENTAL, que acontecerá na cidade de Fortaleza- CE, no dia 04 de março de 2024, horário de início ás 8:00 ás 18h no Hotel Praia Centro, AV. Monsenhor Tabosa,740- Praia de Iracema. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55F494CB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01.03.002 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 01 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar o servidor Municipal da Secretaria da Educação, JOÃO PAULO DA COSTA – MOTORISTA– a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é auxilio para participar do I SEMINÁRIO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES SPAECE 2023 – ENSINO FUNDAMENTAL, que acontecerá na cidade de Fortaleza- CE, no dia 04 de março de 2024, horário de início ás 8:00 ás 18h no Hotel Praia Centro, AV. Monsenhor Tabosa,740- Praia de Iracema. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8CBEA591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 010/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA P CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO: A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Sebrae na data 28/02/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de março de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:A60C2CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE QUITERIANÓPOLIS, CNPJ: Nº 07.550.585/0001-52. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 012/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e José Oliveira Lima.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E14FD5F3

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA VILAN DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 263.156.103-15. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 011/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Vilan da Silva Oliveira.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:93334E20

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA - CPF Nº 968.122.223-72. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 010/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMATERCE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62,

§ 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e João Santana de Oliveira.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:00D69E3E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: CALINE MARCIELE ARAÚJO DE SOUSA - CPF Nº 019.694.263-22. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 014/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Caline Marciele Araújo de Sousa.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3AF8F15C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA ANTUNES BATISTA - CPF Nº 308.176.948-54. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 009/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Antunes Batista.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8398BAAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE LIVROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BBCADDD6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ANTONIO RONALDO CAVALCANTE DA SILVA - CPF Nº 298.079.802-91. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 013/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA POLÍCIA MILITAR JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antonio Ronaldo Cavalcante da Silva.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:81499636

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2023.05; 016/2023.06; 016/2023.07 E 016/2023.08

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2023.05; 016/2023.06; 016/2023.07 e 016/2023.08. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO LTDA - ME, **CNPJ:** 15.730.679/0001-41. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 89.445,50; Educação: R$ 64.809,55; Saúde: R$ 78.046,91 e Assistência: R$ 54.793,39. **DATA DO CONTRATO**: 07/03/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIO**: Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio, CPF: 046.955.463-02. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B36E6038

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 003/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DE ARQUIVOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3AE01B93

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA SIVONEIDE CORDEIRO - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DO ALMOXARIFADO CENTRAL JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Sivoneide Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:16AC7FE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: DOMINGOS DE OLIVEIRA LOIOLA - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E FARMÁCIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Domingos de Oliveira Loiola.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:00AFF828

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 045.929.453-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:487B7E72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 500 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA OS INCISOS QUE INDICA DA RESOLUÇÃO Nº 478/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogados o Inciso II do Art. 3º e o Inciso IV do Art. 4º da Resolução Nº 478 de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 06 de Março de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4F3D98C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.5

Os Ilmos. Ordenadores (as) de Despesas: Sr. Francisco Ézio Soares Araújo - Gabinete do Prefeito, a Sra. Antônio Vicente da Silva Filho - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.03.04.5, AUTORIZAMOS a contratação do escritório GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.440.854/0001-27, para a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXELÔ/CE, pelo valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), distribuído na seguinte formas: Gabinete do Prefeito: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)mensais, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)mensais, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e Secretaria Municipal de Saúde: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)mensais, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:081C2806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.04.5.1 - SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.03.04.5.1. **Inexigibilidade de Licitação** nº 2024.03.04.5. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.854/0001-27. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria, consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e Tribunal de Contas da União – TCU,por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE. **Valor Mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total do Contrato:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Geraldo Pinheiro Silva Neto. **Data da assinatura**: 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FD32F6D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.04.5.2 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.03.04.5.2. **Inexigibilidade de Licitação** nº 2024.03.04.5. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.854/0001-27. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria, consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE. **Valor Mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total do Contrato:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Geraldo Pinheiro Silva Neto. **Data da assinatura**: 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E3919E60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.04.05.3 - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.03.04.5.3. **Inexigibilidade de Licitação** nº 2024.03.04.5. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através do Gabinete do Prefeito e a empresa GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.854/0001-27. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria, consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e Tribunal de Contas da União – TCU,por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE. **Valor Mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total do Contrato:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Geraldo Pinheiro Silva Neto. **Data da assinatura**: 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:75998161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0008/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada neste ato pelo Sra. **Maria Eliete Fernandes Oliveira**, **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Quixeré-Ce.
CONTRATADO(A): JOSÉ LUCAS BRITO SOUZA, inscrito CPF Nº 023.732.433-42, residente e domiciliado no Rua Manoel Gonçalves, nº 898, Centro de Quixeré-CE, CEP: 62.920-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0008/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS DEMANDA CONTRATUAIS LICITATÓRIAS JUNTO A COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INEXECUÇÃO OU MÁ EXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS E/OU FISICAS CONTRATADAS E/OU PARTICPANTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE/CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 06 de março de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F39DD671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CHEFE SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0703.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0008/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS DEMANDA CONTRATUAIS LICITATÓRIAS JUNTO A COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INEXECUÇÃO OU MÁ EXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS E/OU FISICAS CONTRATADAS E/OU PARTICPANTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE..

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ LUCAS BRITO SOUZA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 07 de março de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:52EE33EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2912.01/2023**, cujo objeto é a **DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 14 - 40 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): CAROLINE SENA SOUSA

VALOR MENSAL: R$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAROLINE SENA SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:7ECECA31

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2912.01/2023**, cujo objeto é a **DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 11 - 40 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO

VALOR MENSAL: R$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:104E270F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2912.01/2023**, cujo objeto é a **DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 9 - 30 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): ELIANE DA SILVA PEREIRA

VALOR MENSAL: R$990,00 (novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIANE DA SILVA PEREIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:6C1EB8E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS N° 20240201.025-CGM / 20240201.026-DEMUTRAN / 20240201.027-GABINETE / 20240201.028-GABINETE VICE-PREFEITO / 20240201.029-SEMUS / 20240201.030-SEMED / 20240201.031-SEMA / 20240201.032-SEGEPE / 20240201.033-SEGOV / 20240201.034-SEDEAC / 20240201.035-PGM / 20240201.036-SEFIN / 20240201.037-SEPLAN / 20240201.038-SEINFRA / 20240201.039-SECULTE / 20240201.040-SEAGRI.

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.01.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA DE SAÚDE **(SEMUS)**; GABINETE DO VICE PREFEITO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE FINANÇAS **(SEFIN)**; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS **(SEINFRA)**; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **(SEMA)**; SECRETARIA DE AGRICULTURA **(SEAGRI)**; SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS **(SEGEPE)**; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM);** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO **(DEMUTRAN);** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(CGM)**; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (**SECULTE);** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO **(SEDEAC);** SECRETARIA DE GOVERNO **(SEGOV);** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **(SEPLAN).**

CONTRATADA: ANA CÉLIA DA SILVA BRITO-ME – CNPJ: 24.818.449/0001-20

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: CGM: R$ 264,00 / DEMUTRAN: R$ 884,16 / GAB.VICE PREFEITO: R$ 740,16 / GABINETE: R$ 2.080,32 / PGM: R$ 264,00 / SEAGRI: R$ 3.072,00 / SECULT: R$ 832,95 / SEDEAC: R$ 264,00 / SEFIN: R$ 1.128,00 / SEGEPE: R$ 336,00 / SEGOV: R$ 264,00 / SEINFRA: R$ 25.852,16 / SEMA: R$ 4.764,00 / SEMED: R$ 26.577,00 / SEPLAN: R$ 264,00.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (DOZE) MESES

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / LUCAS DIOGENES DA SILVA / JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / GUILHERME CORDEIRO DA COSTA / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / ECSON TORRES DE MEDEIROS / ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU / FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA / GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA / FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / ARI CÉLIO REGES MENDES / LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO / ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CÉLIA DA SILVA BRITO – CPF: 800.484.803-63

RUSSAS-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5D409D58

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240228.005-DEMUTRAN

CONTRATO Nº 20240228.005-DEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços Nº. **041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.30.10.2023-DIV**, devidamente homologado pela Sra MARIA VIEIRA LIMA COELHO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO - CNPJ/MF sob o nº 08.857.908/0001-28.

CONTRATADA: J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ: 10.575.426/0001-27.
DATA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 833.236.783-20.

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA – CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4F2BACF0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240226.001-SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240226.001-SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.30.10.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ: 10.575.426/0001-27.
DATA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA - CPF sob o nº. 014.359.783-31

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA – CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0B78DE70

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO Nº 20240305.005-SEMED

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 20240305.005-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.24.05.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: V.E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA-ME - CNPJ: 09.349.643/0001-10.

DATA DO CONTRATO: 04 de Março de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 280.460,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

RUSSAS-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação e do Desporto Escolar
Prefeitura Municipal de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:80D4855B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS Nº: 20240307.002 – SEMUS / 20240307.003 – SEINFRA / 20240307.004- SEFIN / 20240307.005- SEPLAN / 20240307.006 – SECULTE / 20240307.007 – SEGEPE / 20240307.008 – SEDEAC / 20240307.009 – SEMA / 20240307.010 – SEAGRI / 20240307.011 – DEMUTRAN / 20240307.012 – SEGOV / 20240307.013- CGM / 20240307.014 – PGM / 20240307.015 - FMPS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.24.05.2023-DIV.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA); SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA); SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC); SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV); SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN); E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM); FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS);

CONTRATADA: V.E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA-ME - CNPJ: 09.349.643/0001-10.

DATA DOS CONTRATOS: 07 DE MARÇO DE 2024.

VALOR DOS CONTRATOS: R$ 86.717,80 (SEMUS) / R$ 10.020,00 (SEINFRA) / R$ 23.856,00 (SEFIN) / R$ 5.640,00 (SEPLAN) / R$ 4.692,00 (SECULTE) / R$ 3.564,00 (SEGEPE) / R$ 5.640,00 (SEDEAC) / R$ 10.200,00 (SEMA) / R$ 3 .828,00 (SEAGRI) / R$ 9.888,00 (DEMUTRAN) / R$ 6.504,00 (SEGOV) / R$ 6.768,00 (CGM) / R$ 6.504,00 (PGM) / R$ 4.956,00 (FMPS);

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / LUCAS DIOGENES DA SILVA / PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / GUILHERME CORDEIRO DA COSTA / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / ECSON TORRES DE MEDEIROS / ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA / GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA / FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / ARI CÉLIO REGES MENDES / LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO / ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL / LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

RUSSAS-CE, 07 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:06407584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XII, do art. 64, e na alínea "d", do inciso I, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.945, e

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal Nº118/2015 - Plano Municipal da Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Saboeiro/CE, a partir do ano de 2022, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral no Município de Saboeiro/CE iniciou-se com a implantação de algumas turmas de alunos de Creche III, Pré I e Pré II da Escola de Educação Infantil Dáulia Bringel Olinda, em 2022, e com todas as turmas de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Escola de Ensino Fundamental de Tempo Integral Juarez Cavalcante Braga, em 2023, ambas localizadas na Sede do Município.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º As Escolas de Tempo Integral terão o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

I - Gestores/Diretores Escolares;

II - Coordenadores pedagógicos;

III - Secretários Escolares;

IV - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada obrigatória e flexível;

V - Monitores de Inclusão para os alunos com deficiência;

VI - Profissionais de Apoio (Porteiros, Vigias, Auxiliares de Serviço, Manipuladores de Alimentos, Auxiliares de Secretaria, Monitores de Aprendizagem, Monitores de Transporte Escolar etc.).

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Tempo Integral são de responsabilidade de toda a equipe da escola.

§ 2º Os profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuam na Educação de Tempo Integral participam de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ARQUITETURA CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares do núcleo comum e da parte diversificada, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Comum Curricular e Parte Diversificada Obrigatória e Flexível, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com os Referenciais Curriculares Prioritários do Ceará – DCRC e com a Proposta Pedagógica Curricular do Município, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 6º Os Componentes Curriculares Diversificados Obrigatórios e Flexíveis são de oferta obrigatória e seus percursos formativos são desenvolvidos através de sequências didáticas com o objetivo de promoverem o desenvolvimento das Competências Gerais e da Base Comum, considerado suas três dimensões: conhecimentos, habilidades e atitudes e valores.

DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação em Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 35 (trinta e cinco) horas/aulas;

§ 2º A carga horária diária corresponde a 7(sete) horas/aulas;

§ 3º O horário de funcionamento das Escolas de Tempo Integral tem início às 7h com saída às 15h40.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 8º Terão prioridade à matrícula nas Escolas Municipais de Tempo Integral, os estudantes já matriculados nas referidas escolas, estudantes da Rede Municipal de Ensino de Saboeiro e com registro no cadastro único, com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao Pacto Federativo firmado entre Governo Federal e Governo Municipal, ao Pacto firmado entre Governo do Estado do Ceará e Governo do Município de Saboeiro, através do Paic Integral e, de forma progressiva, a todos os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o Plano Municipal da Educação – PME (Lei Municipal Nº 118/2015).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB, do Sistema Permanente de Avaliação da Educação do Ceará- SPAECE e do sistema próprio de avaliação do Município.

Art. 10. As Escolas Municipais de Tempo Integral de Saboeiro/CE, são monitoradas pela equipe da Secretaria Municipal da Educação - SME, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Art. 11. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Escolas Municipais de Tempo Integral são orientados por meio do Documento Orientador para as Escolas de Tempo Integral das Redes Municipais do Estado do Ceará (SEDUC, 2023).

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação- SME, junto à gestão administrativa e pedagógica das Escolas de Tempo Integral.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Saboeiro, 07 de março de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:2DA8A7D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 282242-SMS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°16.08.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: FRANCIE DE CARVALHO MENDES (S&S COMERCIAL)

CNPJ.....: 37.627.260/0001-00

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica. 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 600.0000.00. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 600.0000.00. 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 600.0000.00. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 Emergência Assistencial no Combate a Epidemias e Pandemias; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 602.0000.00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:490310D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28243-SMS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°16.08.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ.....: 37.627.260/0001-00

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.658,75(nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica. 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 600.0000.00. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 600.0000.00. 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 500.1002.00. 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 600.0000.00. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 Emergência Assistencial no Combate a Epidemias e Pandemias; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; fonte de recursos 602.0000.00
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AEB692B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0703001/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **Edeval Coelho da Silva**, portador do CPF nº 873.670.173-49, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, parte integrante da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Cariri-CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 07 de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6A82C417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0603004/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor público municipal Sr. ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 422.377.183-34, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CAT. D, da Secretaria de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Governo do Município,
Art. 2º. Caberá ao CESSIONÁRIO o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3º. O servidor deverá apresentar -se imediatamente ao órgão cedente ao termino da Cessão;
Art. 4º. A cessão pode se encerrada a qualquer tempo, por ato unilateral de cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5º. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º. Apresente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogável mediante termo aditivo;
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 06 de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:2D4B993B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0703002/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARCIA TANIA SARAIVA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF n° 995.491.313-00, a Gratificação **GTR – COM 3,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2302029 /2024 de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 dias do mês de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:EEBE3873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SI-IN001/2024

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº SI-IN001/2024, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que realizará as 09:00 do dia 08 de março de 2024 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SI-IN001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE e no endereço eletrônico: https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Informações pelo email cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 07 de março de 2024

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:84F87308

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. Início do Cadastramento das Propostas: 11 de Março de 2024. Data do certame: 01 de Abril de 2024 às 09:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C0A32972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SS-IN001/2024

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº SS-IN001/2024, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 09:00 do dia 08 de março de 2024 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SS-IN001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEUCE . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE e no endereço eletrônico: https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Informações pelo email cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 05 de março de 2024

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F606E719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CHEFE DE GABINETE, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 230201 2024 GAB. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:45F8FF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 230201 2024 ADM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8F00C6A8

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE CULTURA, torna público que realizará as 12:00, do dia 12 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2302032024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E9B41855

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS , torna público que realizará as 11:00, do dia 12 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2302022024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de março de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:57599E3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que realizará as 10:00, do dia 12 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 230206 2024 SEOSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5CA29B47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/202406 DE MARÇO DE 2024, À LEI Nº 1.305/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Modifica o inciso II do art.6º da respectiva lei para dar nova nomenclatura ao cargo de Analista de Sistema Legislativo, Áudio e Vídeo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, no uso de suas atribuições legislativas, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Presidente da Câmara Promulgo a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 6º da Lei nº 1.305/2022, de 29 de agosto de 2022, que passará a redação seguinte:

"**Art. 6º** [...]

I - [...]

II – 01 cargo efetivo de Técnico de Sistema e Audiovisual e 01 cargo em comissão de Coordenador(a) de Processamento de dados, junto ao setor de Tecnologia e Informação.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A alteração justifica-se ante a necessidade de melhor adequar a nomenclatura do cargo com suas atribuições, notadamente para se oportunizar em Concurso Público a participação de candidatos de Nível Médio, com Curso Técnico na área relacionada, e não impreterivelmente, Superior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 06 de maro de 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:A8E5A2B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022, considerando a Homologação do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, CONVOCA e NOMEIA os candidatos Aprovados, relacionados nos Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os cargos efetivos, observado as seguintes condições:

I – DO EXAME MÉDICO ADMISIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 08/03/2024 a 26/03/2024 de 12h às 14h (dias úteis), no Setor de Recursos Humanos, dentro da Prefeitura Municipal de Abaiara, localizada a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II, parte integrante da presente convocação e na forma do item 13 do Edital nº 001/2022, retificado pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº. 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no dia 14/03/2024 das 08h às 12h, podendo ser prorrogado se houver comprovada necessidade, na sede do ESF Dr. Sebastião Cavalcante, localizada a Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, portando os exames descritos no Anexo II, para realização de Exame Médico Admissional, na forma do item 13, XVII, do Edital nº 001/2022 incluído pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022 e artigo 42, § 2º da Lei Municipal Nº 501/2021.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o município de Abaiara-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

II – DA POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para o preenchimento de vagas efetivas constantes no quadro da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser empossado no cargo para o qual foi aprovado.

III – DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação será publicado no site do município de Abaiara – CE, https://abaiara.ce.gov.br/, no quadro de avisos da prefeitura e será publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, ao 07 de Março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS - EDITAL DE DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS
CÓDIGO: CDO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12º AC	1003836	NELCIANA FERREIRA DE SOUZA
13º AC	1005230	JHANNYKLLY APARECIDA DE SOUSA
14º AC	1003608	CICERA VICENTE DE FIGUEIREDO
15º AC	1003703	FRANCISCA LUCIVANIA VERONICA
16º AC	1002471	MARIA SOCORRO FELIX DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
CÓDIGO: AXS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	1000332	DAMIANA MOREIRA DOS SANTOS

CARGO: PORTEIRO
CÓDIGO: POR

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º AC	1004435	DIEL ALVES GOMES
5º AC	1003417	JOÃO CÁSSIO BARBOSA DE SÁ

CARGO: VIGIA
CÓDIGO: VIG

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	1002961	JOHN LENON DE ALENCAR LIMA
1º CR	1004190	FRANCISCO DE ALMEIDA COSTA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
CÓDIGO: PFC

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º CR	1000410	ANTONIO RODRIGO TAVARES MUNIZ

CARGO: PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA
CÓDIGO: PFH

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º CR	1004163	FHELYPE NORÕES DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
CÓDIGO: PFM

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º AC	1003364	JOSÉ JOSSERLAN DE LACERDA SOUSA

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

CARGO: MONITOR ESPORTIVO
CÓDIGO: MON

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º CR	1003861	TARCISIO GRANGEIRO DE SOUZA

ANEXO II

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I - Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
X. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
XIII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A

RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

I. Hemograma completo com plaquetas;
II. Coagulograma;
III. Uréia;
IV. Glicemia de jejum;
V. Sumário de urina;
VI. Raios-X do tórax em PA com laudo;
VII. VDRL;
VIII. Eletrocardiograma com laudo;
IX. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

AC – APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

CR - CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D08BD074

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO EDITAL Nº 001/2023/SME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSIDERANDO que um convocado na 6º Convocação do Edital Nº 001/2023/SME não assumiu a vaga destinada, subsistindo a carência do profissional.

CONSIDERANDO que no EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS foram convocados todos os candidatos classificados como aptos na referida seleção, resolve a Comissão de Avaliação do Edital 001/2023-SME, 001/2023 SME, remanejar os candidatos classificados como aptos no EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL I POLIVALENTE, para atuarem na carência do EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS, desde que efetivamente comprove a habilitação em LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA, em conformidade com a exigência prevista no ANEXO I – Eixos de Atuação do Edital Nº 001/2023/SME.
RESOLVE a Comissão de Avaliação do Edital 001/2023-SME, conforme Portaria 001/2023 SME, tornar pública a SÉTIMA CONVOCAÇÃO dos candidatos da seleção simplificada para a formação de cadastro reserva para contratação de Professor Temporário.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, Nº 347, Alto da Alegria, Abaiara-CE no dia 08 de MARÇO de 2024 no horário de 08:00 ás 14:00 Horas, para entrega dos documentos Listados no ANEXO I

EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS – REMANEJADO DO EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL I POLIVALENTE							
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA	PONTUAÇÃO 2º ETAPA	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
8º	02	CICERA DANIELE PEREIRA	048.xxx.xxx-64	12,00 PONTOS	22 PONTOS	34,00 PONTOS	**CONVOCADA**

		DOS SANTOS					

Abaiara-CE, 07 de Março de 2024.

ANEXO I

I - Documentação necessária para a contratação da seleção simplificada para a formação de cadastro reserva para contratação de professor temporário do Edital nº 001/2023/SME, de 01 de Fevereiro de 2023.

DOCUMENTOS:
ORIGINAL E CÓPIA DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR.
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO.
ORIGINAL E CÓPIA DA MAIOR TITULAÇÃO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
CÓPIA DA CONTA CORRENTE.

II - Comparecer pessoalmente com os documentos listados na sede da secretaria municipal da educação, localizada na rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara-CE, no dia **08 de Março de 2024 no horário de 08:00 ás 14:00 horas,** para entrega dos documentos listados.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0E463862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/ 2024

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª CREDE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA , no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA**
– PAIC Integral, E DO EIXO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria Municipal de Educação, 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa
– PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9° ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa. Assim como amplitude dessa chamada se estende tembém ao Eixo de Gestão de Educação Infantil conforme necessidade de composição a essa chamada pública.

O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com

proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Ensino Fundamental I e II: Sendo uma dessas para o Eixo de Gestão da Educação Infantil. Os Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Gestão:
Profissionais com nível superior, com pós-graduação conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO Do(a) Formador(a) para atuação quanto aos eixos.
Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME / ALTANEIRA pelo processo de planejamento da formação municipal do componente e eixo para os quais foi designado(a);
Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME / ALTANEIRA pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Secretaria Municipal, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; dialogados com programas de formação.
Ministrar as formações, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da Secretaria Municipal - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º, Anos Iniciais - 3º ao 5º, Anos Finais 6º ao 9º , e Gestão;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação e das ações propostas em sala de aula para cada eixo ao qual de destina;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
Realizar viagens técnicas inerentes à função;
J)Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da Secretaria da Educação, sempre que necessário;

Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsista Online* **(www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br),** dentro do prazo previamente estabelecido;
Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da CREDE/SME.
Para o componente de Matemática, realizar análise e propor intervenções com base em dados e *feedbacks* obtidos nos cursos para professores oferecidos pela COPEM em parceria com o Cientista-Chefe.
Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.
q)Realizar, analise de avaliações e protocolos avaliativos com intervenções em tempo hábil aos professores.
r)Realizar observações periódicas as praticas de sala de aula orientada e ou rotina estabelecida.

Do(a) Articulador(a) PAIC Integral
Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelo processo de planejamento da formação municipal;
Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Secretaria Municipal, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Acompanhar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º, Anos Iniciais - 3º ao 5º, Anos Finais e Gestão;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
Realizar viagens técnicas inerentes à função;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
Ter disponibilidade de horário, cumprindo uma jornada de 20 horas semanais, presenciais, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsista Online* **(www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br),** dentro do prazo previamente estabelecido;

Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.
Para o componente de Matemática, realizar análise e propor intervenções com base em dados e *feedbacks* obtidos nos cursos para professores oferecidos pela COPEM em parceria com o Cientista-Chefe.
Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.

DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa de caráter eliminatório:
Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;
Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: Currículo *Lattes*, atualizado, com as devidas comprovações, e em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III,** desta Chamada Pública.
Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.
Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.
Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e plano de trabalho), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo *Lattes*,de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV**	15 (QUINZE) PONTOS
Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**	10 (DEZ) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições acontecerão no dia **26 de fevereiro 2024** e serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação.
No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e anexar cópias dos seguintes documentos:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental - Ciclo de Alfabetização 1º e 2º, Anos Iniciais 3º ao 5º e Anos Finais);
Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
Currículo *Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada
Anexo V;
Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Secretaria Municipal da Educação será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.

A Secretaria Municipal de Educação coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do governo municipal (**https://altaneira.ce.gov.br/selecoes/**), garantindo a transparência do processo.

Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrições: **26 e 27 de fevereiro de 2024.**
Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **28 e 29 de fevereiro de 2024**
Divulgação do resultado preliminar**: 01 de fevereiro de 2024.**
Período para interposição de recursos: **04 de fevereiro de 2024** Divulgação do Resultado Final: **06 de março de 2024**

DOS RECURSOS
O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da seleção, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
9.2. O Resultado Final será divulgado no site do Governo municipal, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de

portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas municipais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas municipais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

O tempo mínimo de execução das bolsas será de (07) sete meses, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS
As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral **(ANEXO VI).**

Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site do Governo Municipal.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela Secretaria Municipal de Educação, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Altaneira – Ceará , 06 de fevereiro de 2024.

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - ALTANEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª COORDENADORIAREGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de **32 horas** semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes escolares.	R$ 420,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - ALTANEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª COORDENADORIAREGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - ALTANEIRA - CE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª COORDENADORIAREGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18

ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
CANDIDATO(A)
NOME COMPLETO ENDEREÇO TELEFONES PARA CONTATO E-MAIL

DADOS DO PLANO DE TRABALHO
TÍTULO BOLSA PRETENDIDA EIXO DE ATUAÇÃO COMPONENTE PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

INTRODUÇÃO
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

JUSTIFICATIVA
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

METODOLOGIA
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

RESULTADOS ESPERADOS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação voltadas às ações do PAIC Integral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

REFERÊNCIAS
Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – ALTANEIRA- CE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª COORDENADORIAREGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	4,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos *links* para verificação.
** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu,_, na função de **Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV**, CPF:_, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo
, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2024.

Altaneira /CE, 06 de MARÇO 2024.

Assinatura do Bolsista (Digital)

Assinatura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL – 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES BANCO DE FORMADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1. FORMADORES MUNICIPAIS

PAIC / INTEGRAL COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA					
	CICLO	**ANOS INICIAIS**	**GESTÃO ANOS INICIAIS/FINAIS**	**ENS. FUN. II**	**TOTAL POR COMPONENTE**
ART. INTELIGENTES					
GESTÃO ED INFANTIL					**1**
CIÊNCIAS				**1**	**1**
GESTÃO – DIRETOR/ COORDENADOR			**1**		**1**
HUMANAS				**1**	**1**
LITERATURA	**1**	**1**		**1**	**3**
LITERATURA - CNCA					
LP	**1**	**1**		**1**	**3**
MT	**1**	**1**		**1**	**3**
PAIC INTEGRAL				**1**	**1**
TOTAL POR EIXO	**1**	**2**	**1**	**6**	**11**

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D490E46E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07.03.001/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17ª	MARIA FERNANDA DE SÁ GRANGEIRO
COZINHEIRO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
59ª (reclassificada)	JOICE RODRIGUES DA SILVA
CUIDADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13ª	LARA FABIA CONRADO FERREIRA MATIAS
14ª	YASKARA DO NASCIMENTO LIRA
15ª	APARECIDA SIMONE BARBOSA CUNHA DE LIMA
16ª	ANA LUCIA SANTOS PEREIRA
17ª	CICERA DOS SANTOS SILVA
18ª	ANA PAULA DA SILVA
19ª	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS OLIVEIRA
20ª	ANNA VITORIA DE LIMA DA SILVA
EDUCADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7ª	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA LACERDA
8ª	VIRGINIA KISSIA DE SOUZA
9ª	ALCIVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO
10ª	DAYANA OLIVEIRA BALBINO
11ª	JANINNE DAMACENO VARELA
MOTORISTA CATEGORIA AB	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15ª	DANIELLE MARIA SILVA DOS SANTOS
PSICÓLOGO(A) 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9ª	NATÁLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO(A) 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4ª	ELIANE RODRIGUES DE LIMA
VISITADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11ª	MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA
12ª	JARDEL SANTOS DE SOUZA
13ª	JOÃO BATISTA FELISBERTO DOS SANTOS
14ª	MICAELE LAIANE DAS NEVES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de março de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CA5AE401

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE A FORMA DE CONCESSÃO E VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM E COMPENSAÇÃO DE PASSAGENS E ESTADIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e atualização dos valores de diárias concedidas aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos, para fins de viagens oficiais a serviço do Ente Público;
CONSIDERANDO que a lei municipal vigente, que prevê a concessão de diárias teve sua sanção em abril de 2019, e que desde a sua promulgação jamais obteve qualquer reajuste de valores, estando defasados pelo acumulado de 5 anos de inflação, e;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar um sistema de prestação de contas mais eficaz.

Art. 1°. Esta Lei Complementar dispõe a respeito da concessão de diárias de viagem e compensação de passagens e estadias aos servidores municipais efetivos, comissionados, e contratados e aos agentes políticos, no âmbito do Poder Executivo municipal, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.
Art. 2°. O Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procuradores, Assessores e os Servidores do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional com clara pertinência ao cargo que ocupa, fazem jus à percepção de diária de viagem, que servirá para fazer face às despesas com alimentação, transporte urbano taxi/uber, e demais gastos afins.
Parágrafo Único. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.
Art. 3°. A diária somente é devida ao servidor público municipal ou agente político que se deslocar a outro Município por período superior a 04 (quatro) horas, ou distância de 100 (cem) quilômetros rodados do ponto inicial ao ponto de destino, limitada a uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Umari.
Parágrafo Único. Deslocamentos por períodos inferiores a 04 (quatro) horas, ou inferiores a distância de 100 (cem) quilômetros rodados do ponto inicial ao ponto de destino não fazem jus a diária.
Art. 4º. O deslocamento do servidor ou agente político, se dará, preferencialmente, em veículos oficiais do município.
§1°. Havendo indisponibilidade ou sendo inviável o deslocamento em veículos oficiais em virtude da economicidade, o servidor ou agente político fará jus ao pagamento antecipado, ou reembolso dos valores gastos com passagens terrestres interurbanas e/ou aéreas, devendo sempre optar pela prestação dos serviços mais econômicos e, comprová-los mediante notas fiscais do serviço prestado, recibos de pagamento, cartões de embarque, ou afins.
§2°. Ao servidor ou agente político será concedido reembolso de numerário de valores arcados para aquisição de combustível, quando, por excepcionalidade, utilizar para a viagem veículo próprio, devendo comprovar o gasto mediante nota fiscal ou recibo de pagamento devidamente preenchido, acompanhados de relatório justificativo e indicativo do percurso rodado.
Art. 5º. As despesas referentes a hospedagem serão suportadas pelo sistema de adiantamento ou reembolso de valores, sendo exigível sua comprovação mediante nota fiscal ou recibo de pagamento timbrado, devidamente fornecido pela hotelaria que hospedar o servidor.
Parágrafo Único. O adiantamento ou reembolso de numerários arcados pelo servidor ou agente político para a compra de passagens interurbanas, hospedagem, ou combustível, não serão deduzidos dos valores previstos para a diária, devendo serem suportados em apartado, desde que atendam às exigências previstas para a prestação de contas.
Art. 6°. O pagamento de diárias e compensação de passagens e estadias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 7°. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a ao órgão competente.
Parágrafo Único. Excetuam-se do caput deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §I' do art. 9°, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o § 2° do art. 7°.
Art. 8°. Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo 1 desta Lei.
§1°. Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.
§2°. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.
Art. 9°. As diárias serão pagas preferencialmente de forma antecipada.
§1°. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do servidor ou agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
§2°. Em casos de excepcionalidades, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.
§3°. O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.
§4°. Nos casos previstos no § 3° deste artigo, o servidor ou agente político deverá fazer o pagamento de DAM (Demonstrativo de Arrecadação Municipal) ao Município no valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente.
Art. 10. À exceção do motorista, o servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador, ou Assessor, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
Parágrafo Único. Quando dois ou mais servidores, ressalvado o motorista, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor ou agente político que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
Art. 11. São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município e/ou o Secretário Municipal.
§1°. As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.
§2°. A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§3°. Quando se tratar de transportes aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.

Art. 12. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retomo à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III, e/ou apresentação dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I - bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de uber/táxi;
II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação; e
III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.
§1° - É obrigatória a restituição dos valores relativos às diárias recebidas em excesso, nos moldes do §4º do art. 7°, sob pena de responsabilidade.
§2°. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.
Art. 13. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.
Parágrafo Único. O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:
I - Apurar a exatidão do cálculo da diária;
II - Verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e
III - Elaborar estatística de diárias de viagens.
Art. 14. A diária não é devida nos seguintes casos:
I - Quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II - Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas e 100km de distância;
III - quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem inclusos;
IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente; e
VI - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.
Art. 15. O Chefe do Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de Decreto, os valores das diárias previstos nesta lei, respeitando o índice inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a atualização, pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – (IPCA-e).
Parágrafo Único. Caso permaneça por mais de 12 (doze) meses sem efetuar a devida atualização de valores que prevê o Caput deste artigo, será facultado ao Chefe do Executivo se utilizar do índice inflacionário total acumulado desde a última atualização realizada, respeitando os limites inflacionários pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – (IPCA-e).
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei Complementar, nos limites de suas competências.
Art. 17. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.
Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.
Art. 19. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.
Art. 20. As situações excepcionais não previstas nesta Lei serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Prefeito do Município.
Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especificamente a Lei municipal nº 319, de 09 de abril de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 04 DE MARÇO DE 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umarí

ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL.

DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)	FAIXA III (R$)	FAIXA IV. (R$)
CAPITAIS, (EXCETO FORTALEZA)	R$ 900,00	R$ 550,00	R$ 230,00	R$ 200,00
FORTALEZA, E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS QUE NÃO SEJAM CAPITAIS	R$ 600,00	R$ 380,00	R$ 160,00	R$ 120,00
DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO (INTERIOR)	R$ 300,00	R$ 180,00	R$ 80,00	R$ 60,00
FAIXA I – PREFEITO FAIXA II – VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PROCURADOR, ASSESSOR. FAIXA III – SERVIDOR PUBLICO (EXCETO MOTORISTAS) FAIXA IV – MOTORISTAS				

ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM		
DATA DA SOLICITAÇÃO:		
SOLICITANTE:		
FUNÇÃO/CARGO:		
PERÍODO:		
INÍCIO:	TÉRMINO:	
LOCALIDADE(S) CIDADE(S): ESTADO(S):		
OBJETIVO:		
DESPESAS:		
TIPO DE DESPESA	Valor Solicitado	Valor Aprovado:
Diária: ( )		

Passagem Interurbana: ( )		
Passagem Aérea: ( )		
Hospedagem: ( )		
Total:		
APROVAÇÃO:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		
VISTO SECRETARIA:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		

_____

Secretaria Municipal

ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 04 DE MARÇO DE 2024 .
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM					
EXERCÍCIO:				DATA DA SOLICITAÇÃO:	
SOLICITANTE:					
FUNÇÃO/CARGO:					
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DIÁRIAS ANTECIPADAS				DIÁRIAS VENCIDAS	
VIAGENS PREVISTAS, PERÍODO DE:					
Início				**Término:**	
Dia	Mês	Origem	Destino	Horário Saída/Chegada	Transporte
OBJETIVO DA VIAGEM:					
ATIVIDADES REALIZADAS: Conforme Certificado e Cronograma em anexo.					
JUSTIFICATIVA:					

Despesas realizadas	Valor recebido	Valor a restituir	Valor a ressarcir	Guia lançamento	Guia de depósito
Diária					
Passagem Interurbana					
Hospedagem					
Combustível					
Total					
APROVAÇÃO:					
DATA:					
CARIMBO/ASSINATURA:					
VISTO SECRETARIA:					
DATA:					
CARIMBO ASSINATURA:					

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:50BCACE3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A presente Errata trata-se de uma retificação à publicação da Lei Municipal Nº 3.147, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/02/2024. Edição 3407.

Constou, equivocadamente, no ato de publicação, especificamente no art. 3º do referido diploma legal, que os efeitos financeiros da lei em epígrafe deveriam retroagir a 02 de fevereiro de 2024, quando, na verdade, em consonância com o Projeto de Lei alusivo à presente matéria, enviado pelo Poder Executivo para a Câmara Municipal e, conforme aprovado por aquela Casa Legislativa, os efeitos da lei em comento devem retroagir a 1º de janeiro de 2024.
Faz-se mister esclarecer que a Câmara Municipal de Iguatu, ao enviar o Projeto de Lei em baila para sanção, remeteu o documento contendo o erro material mencionado, divergindo da Propositura original enviada pelo Executivo e do Projeto aprovado pelos Vereadores. Após a sanção e publicação da Lei Nº 3.147, de 28 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal de Iguatu, ciente do equívoco cometido, reenviou o Projeto de Lei aprovado, dessa feita com a correção do erro material.
Assim, considerando a necessidade de corrigir erro meramente material, publica-se a presente Errata, de acordo com as seguintes disposições:

Onde se lê:
"Art. 3º Os efeitos financeiros da presente lei deverão retroagir a 02 de fevereiro de 2024."

Leia-se:
"Art. 3º Os efeitos financeiros da presente lei deverão retroagir a 1º de janeiro de 2024."

A Lei Municipal Nº 3.147, de 28 de fevereiro de 2024, na sua íntegra, com a redação correta, encontra-se anexa à presente Errata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

LEI Nº 3.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei, reajustado em **8% (oito por cento).**

Art. 2º O § 1º, do artigo 39, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39.....
§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente, no valor de **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** por ocasião da publicação desta lei.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente lei deverão retroagir a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal De Iguatu-CE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Anexo II, da Lei Nº: 1.614, de 23 de dezembro de 2011.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	R$ 1.656,85	R$ 1.829,28	R$ 2.019,69	R$ 2.229,90	R$ 2.461,99	R$ 2.718,23	R$ 3.001,16	R$ 3.313,53	R$ 3.658,38	R$ 4.039,16	R$ 4.459,55	R$ 4.923,70	R$ 5.436,18	R$ 6.001,97	R$ 6.626,66
2	R$ 1.689,99	R$ 1.865,87	R$ 2.060,08	R$ 2.274,50	R$ 2.511,23	R$ 2.772,60	R$ 3.061,18	R$ 3.379,80	R$ 3.731,55	R$ 4.119,94	R$ 4.548,74	R$ 5.022,17	R$ 5.544,90	R$ 6.122,01	R$ 6.759,20
3	R$ 1.723,79	R$ 1.903,19	R$ 2.101,28	R$ 2.319,99	R$ 2.561,45	R$ 2.828,05	R$ 3.122,40	R$ 3.447,39	R$ 3.806,18	R$ 4.202,34	R$ 4.639,71	R$ 5.122,62	R$ 5.655,80	R$ 6.244,45	R$ 6.894,38
4	R$ 1.758,26	R$ 1.941,25	R$ 2.143,31	R$ 2.366,39	R$ 2.612,68	R$ 2.884,61	R$ 3.184,85	R$ 3.516,34	R$ 3.882,30	R$ 4.286,39	R$ 4.732,51	R$ 5.225,07	R$ 5.768,92	R$ 6.369,34	R$ 7.032,27
5	R$ 1.793,43	R$ 1.980,07	R$ 2.186,17	R$ 2.413,71	R$ 2.664,94	R$ 2.942,30	R$ 3.248,55	R$ 3.586,67	R$ 3.959,95	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,57	R$ 5.884,30	R$ 6.496,73	R$ 7.172,91
6	R$ 1.829,30	R$ 2.019,68	R$ 2.229,90	R$ 2.461,99	R$ 2.718,24	R$ 3.001,15	R$ 3.313,52	R$ 3.658,40	R$ 4.039,15	R$ 4.459,56	R$ 4.923,70	R$ 5.436,16	R$ 6.001,98	R$ 6.626,66	R$ 7.316,37
7	R$ 1.865,88	R$ 2.060,07	R$ 2.274,49	R$ 2.511,23	R$ 2.772,60	R$ 3.061,17	R$ 3.379,79	R$ 3.731,57	R$ 4.119,93	R$ 4.548,75	R$ 5.022,17	R$ 5.544,88	R$ 6.122,02	R$ 6.759,19	R$ 7.462,70
8	R$ 1.903,20	R$ 2.101,27	R$ 2.319,98	R$ 2.561,45	R$ 2.828,05	R$ 3.122,39	R$ 3.447,39	R$ 3.806,20	R$ 4.202,33	R$ 4.639,72	R$ 5.122,62	R$ 5.655,78	R$ 6.244,46	R$ 6.894,38	R$ 7.611,95
9	R$ 1.941,26	R$ 2.143,30	R$ 2.366,38	R$ 2.612,68	R$ 2.884,61	R$ 3.184,84	R$ 3.516,33	R$ 3.882,32	R$ 4.286,38	R$ 4.732,52	R$ 5.225,07	R$ 5.768,90	R$ 6.369,35	R$ 7.032,26	R$ 7.764,19
10	R$ 1.980,09	R$ 2.186,16	R$ 2.413,71	R$ 2.664,93	R$ 2.942,31	R$ 3.248,54	R$ 3.586,66	R$ 3.959,97	R$ 4.372,10	R$ 4.827,17	R$ 5.329,57	R$ 5.884,28	R$ 6.496,74	R$ 7.172,91	R$ 7.919,48
11	R$ 2.019,69	R$ 2.229,89	R$ 2.461,99	R$ 2.718,23	R$ 3.001,15	R$ 3.313,51	R$ 3.658,39	R$ 4.039,17	R$ 4.459,55	R$ 4.923,71	R$ 5.436,16	R$ 6.001,96	R$ 6.626,67	R$ 7.316,37	R$ 8.077,87
12	R$ 2.060,08	R$ 2.274,48	R$ 2.511,23	R$ 2.772,60	R$ 3.061,17	R$ 3.379,78	R$ 3.731,56	R$ 4.119,95	R$ 4.548,74	R$ 5.022,18	R$ 5.544,89	R$ 6.122,00	R$ 6.759,21	R$ 7.462,70	R$ 8.239,42
13	R$ 2.101,29	R$ 2.319,97	R$ 2.561,45	R$ 2.828,05	R$ 3.122,40	R$ 3.447,37	R$ 3.806,19	R$ 4.202,35	R$ 4.639,71	R$ 5.122,63	R$ 5.655,78	R$ 6.244,44	R$ 6.894,39	R$ 7.611,95	R$ 8.404,21
14	R$ 2.143,31	R$ 2.366,37	R$ 2.612,68	R$ 2.884,61	R$ 3.184,85	R$ 3.516,32	R$ 3.882,32	R$ 4.286,40	R$ 4.732,51	R$ 5.225,08	R$ 5.768,90	R$ 6.369,33	R$ 7.032,28	R$ 7.764,19	R$ 8.572,30
15	R$ 2.186,18	R$ 2.413,70	R$ 2.664,93	R$ 2.942,30	R$ 3.248,54	R$ 3.586,65	R$ 3.959,96	R$ 4.372,13	R$ 4.827,16	R$ 5.329,58	R$ 5.884,28	R$ 6.496,72	R$ 7.172,92	R$ 7.919,47	R$ 8.743,74
16	R$ 2.229,90	R$ 2.461,97	R$ 2.718,23	R$ 3.001,15	R$ 3.313,51	R$ 3.658,38	R$ 4.039,16	R$ 4.459,57	R$ 4.923,70	R$ 5.436,17	R$ 6.001,96	R$ 6.626,65	R$ 7.316,38	R$ 8.077,86	R$ 8.918,62
17	R$ 2.274,50	R$ 2.511,21	R$ 2.772,60	R$ 3.061,17	R$ 3.379,78	R$ 3.731,55	R$ 4.119,95	R$ 4.548,76	R$ 5.022,17	R$ 5.544,90	R$ 6.122,00	R$ 6.759,18	R$ 7.462,71	R$ 8.239,42	R$ 9.096,99
18	R$ 2.319,99	R$ 2.561,44	R$ 2.828,05	R$ 3.122,39	R$ 3.447,38	R$ 3.806,18	R$ 4.202,35	R$ 4.639,74	R$ 5.122,62	R$ 5.655,79	R$ 6.244,44	R$ 6.894,37	R$ 7.611,96	R$ 8.404,21	R$ 9.278,93
19	R$ 2.366,39	R$ 2.612,67	R$ 2.884,61	R$ 3.184,84	R$ 3.516,33	R$ 3.882,30	R$ 4.286,39	R$ 4.732,53	R$ 5.225,07	R$ 5.768,91	R$ 6.369,33	R$ 7.032,25	R$ 7.764,20	R$ 8.572,29	R$ 9.464,51
20	R$ 2.413,72	R$ 2.664,92	R$ 2.942,30	R$ 3.248,54	R$ 3.586,65	R$ 3.959,95	R$ 4.372,12	R$ 4.827,18	R$ 5.329,57	R$ 5.884,29	R$ 6.496,72	R$ 7.172,90	R$ 7.919,49	R$ 8.743,74	R$ 9.653,80
21	R$ 2.461,99	R$ 2.718,22	R$ 3.001,15	R$ 3.313,51	R$ 3.658,39	R$ 4.039,15	R$ 4.459,56	R$ 4.923,73	R$ 5.436,16	R$ 6.001,97	R$ 6.626,65	R$ 7.316,36	R$ 8.077,88	R$ 8.918,61	R$ 9.846,87
22	R$ 2.511,23	R$ 2.772,58	R$ 3.061,17	R$ 3.379,78	R$ 3.731,55	R$ 4.119,93	R$ 4.548,75	R$ 5.022,20	R$ 5.544,89	R$ 6.122,01	R$ 6.759,18	R$ 7.462,68	R$ 8.239,44	R$ 9.096,98	R$ 10.043,81
23	R$ 2.561,46	R$ 2.828,03	R$ 3.122,39	R$ 3.447,38	R$ 3.806,19	R$ 4.202,33	R$ 4.639,73	R$ 5.122,64	R$ 5.655,78	R$ 6.244,45	R$ 6.894,37	R$ 7.611,94	R$ 8.404,22	R$ 9.278,92	R$ 10.244,69
24	R$ 2.612,68	R$ 2.884,59	R$ 3.184,84	R$ 3.516,32	R$ 3.882,31	R$ 4.286,38	R$ 4.732,52	R$ 5.225,10	R$ 5.768,90	R$ 6.369,34	R$ 7.032,26	R$ 7.764,18	R$ 8.572,31	R$ 9.464,50	R$ 10.449,58
25	R$ 2.664,94	R$ 2.942,29	R$ 3.248,54	R$ 3.586,65	R$ 3.959,96	R$ 4.372,10	R$ 4.827,17	R$ 5.329,60	R$ 5.884,28	R$ 6.496,73	R$ 7.172,90	R$ 7.919,46	R$ 8.743,75	R$ 9.653,79	R$ 10.658,57
26	R$ 2.718,24	R$ 3.001,13	R$ 3.313,51	R$ 3.658,38	R$ 4.039,15	R$ 4.459,55	R$ 4.923,72	R$ 5.436,19	R$ 6.001,96	R$ 6.626,66	R$ 7.316,36	R$ 8.077,85	R$ 8.918,63	R$ 9.846,87	R$ 10.871,74
27	R$ 2.772,60	R$ 3.061,15	R$ 3.379,78	R$ 3.731,55	R$ 4.119,94	R$ 4.548,74	R$ 5.022,19	R$ 5.544,92	R$ 6.122,00	R$ 6.759,20	R$ 7.462,69	R$ 8.239,41	R$ 9.097,00	R$ 10.043,81	R$ 11.089,18
28	R$ 2.828,05	R$ 3.122,38	R$ 3.447,38	R$ 3.806,18	R$ 4.202,34	R$ 4.639,71	R$ 5.122,64	R$ 5.655,81	R$ 6.244,44	R$ 6.894,38	R$ 7.611,94	R$ 8.404,19	R$ 9.278,94	R$ 10.244,68	R$ 11.310,96
29	R$ 2.884,62	R$ 3.184,82	R$ 3.516,32	R$ 3.882,31	R$ 4.286,38	R$ 4.732,50	R$ 5.225,09	R$ 5.768,93	R$ 6.369,33	R$ 7.032,27	R$ 7.764,18	R$ 8.572,28	R$ 9.464,52	R$ 10.449,58	R$ 11.537,18
30	R$ 2.942,31	R$ 3.248,52	R$ 3.586,65	R$ 3.959,95	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,59	R$ 5.884,31	R$ 6.496,72	R$ 7.172,92	R$ 7.919,46	R$ 8.743,72	R$ 9.653,81	R$ 10.658,57	R$ 11.767,93
31	R$ 3.001,15	R$ 3.313,49	R$ 3.658,38	R$ 4.039,15	R$ 4.459,55	R$ 4.923,70	R$ 5.436,18	R$ 6.001,99	R$ 6.626,65	R$ 7.316,37	R$ 8.077,85	R$ 8.918,60	R$ 9.846,89	R$ 10.871,74	R$ 12.003,28
32	R$ 3.061,18	R$ 3.379,76	R$ 3.731,55	R$ 4.119,93	R$ 4.548,74	R$ 5.022,17	R$ 5.544,91	R$ 6.122,03	R$ 6.759,18	R$ 7.462,70	R$ 8.239,41	R$ 9.096,97	R$ 10.043,83	R$ 11.089,17	R$ 12.243,35
33	R$ 3.122,40	R$ 3.447,36	R$ 3.806,18	R$ 4.202,33	R$ 4.639,72	R$ 5.122,62	R$ 5.655,80	R$ 6.244,48	R$ 6.894,37	R$ 7.611,95	R$ 8.404,20	R$ 9.278,91	R$ 10.244,70	R$ 11.310,96	R$ 12.488,22
34	R$ 3.184,85	R$ 3.516,30	R$ 3.882,30	R$ 4.286,38	R$ 4.732,51	R$ 5.225,07	R$ 5.768,92	R$ 6.369,36	R$ 7.032,26	R$ 7.764,19	R$ 8.572,28	R$ 9.464,49	R$ 10.449,60	R$ 11.537,18	R$ 12.737,98
35	R$ 3.248,55	R$ 3.586,63	R$ 3.959,95	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,57	R$ 5.884,30	R$ 6.496,75	R$ 7.172,90	R$ 7.919,48	R$ 8.743,73	R$ 9.653,78	R$ 10.658,59	R$ 11.767,92	R$ 12.992,74
36	R$ 3.313,52	R$ 3.658,36	R$ 4.039,15	R$ 4.459,55	R$ 4.923,71	R$ 5.436,16	R$ 6.001,98	R$ 6.626,69	R$ 7.316,36	R$ 8.077,87	R$ 8.918,60	R$ 9.846,85	R$ 10.871,76	R$ 12.003,28	R$ 13.252,60
37	R$ 3.379,79	R$ 3.731,53	R$ 4.119,93	R$ 4.548,74	R$ 5.022,18	R$ 5.544,88	R$ 6.122,02	R$ 6.759,22	R$ 7.462,69	R$ 8.239,42	R$ 9.096,97	R$ 10.043,79	R$ 11.089,19	R$ 12.243,34	R$ 13.517,65
38	R$ 3.447,38	R$ 3.806,16	R$ 4.202,33	R$ 4.639,71	R$ 5.122,63	R$ 5.655,78	R$ 6.244,46	R$ 6.894,40	R$ 7.611,94	R$ 8.404,21	R$ 9.278,91	R$ 10.244,67	R$ 11.310,98	R$ 12.488,21	R$ 13.788,00
39	R$ 3.516,33	R$ 3.882,28	R$ 4.286,38	R$ 4.732,51	R$ 5.225,08	R$ 5.768,90	R$ 6.369,35	R$ 7.032,29	R$ 7.764,18	R$ 8.572,30	R$ 9.464,49	R$ 10.449,56	R$ 11.537,20	R$ 12.737,97	R$ 14.063,76
40	R$ 3.586,66	R$ 3.959,93	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,58	R$ 5.884,28	R$ 6.496,74	R$ 7.172,94	R$ 7.919,46	R$ 8.743,74	R$ 9.653,78	R$ 10.658,55	R$ 11.767,94	R$ 12.992,73	R$ 14.345,04
41	R$ 3.658,39	R$ 4.039,13	R$ 4.459,55	R$ 4.923,70	R$ 5.436,17	R$ 6.001,96	R$ 6.626,68	R$ 7.316,40	R$ 8.077,85	R$ 8.918,62	R$ 9.846,86	R$ 10.871,72	R$ 12.003,30	R$ 13.252,59	R$ 14.631,94
42	R$ 3.731,56	R$ 4.119,91	R$ 4.548,74	R$ 5.022,18	R$ 5.544,89	R$ 6.122,00	R$ 6.759,21	R$ 7.462,73	R$ 8.239,41	R$ 9.096,99	R$ 10.043,79	R$ 11.089,16	R$ 12.243,37	R$ 13.517,64	R$ 14.924,58
43	R$ 3.806,19	R$ 4.202,31	R$ 4.639,71	R$ 5.122,62	R$ 5.655,79	R$ 6.244,44	R$ 6.894,39	R$ 7.611,98	R$ 8.404,20	R$ 9.278,93	R$ 10.244,67	R$ 11.310,94	R$ 12.488,23	R$ 13.787,99	R$ 15.223,07
44	R$ 3.882,31	R$ 4.286,36	R$ 4.732,51	R$ 5.225,07	R$ 5.768,91	R$ 6.369,33	R$ 7.032,28	R$ 7.764,22	R$ 8.572,28	R$ 9.464,51	R$ 10.449,56	R$ 11.537,16	R$ 12.738,00	R$ 14.063,75	R$ 15.527,53

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C8D13EB